



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP

Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 602 2324

CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENTA

www.daaeararaquara.com.br



Aviso de Licitação

Pregão Presencial nº 082/2022
Processo DAAE nº 2.374 de 11/10/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 02 (DUAS) RETROESCAVADEIRAS, SEM OPERADOR E SEM COMBUSTÍVEL PARA USO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM DIVERSOS LOCAIS, POR UM PERÍODO DE 06 (MESES), CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL.

Data e horário da abertura: Dia 25/11/2022, às 14h00min (Quatorze Horas)

LOCAL: Departamento Autônomo de Água e Esgotos, situado na Rua Domingos Barbieri, 100, Fonte Luminosa, Araraquara-SP.

O Edital poderá ser retirado na íntegra através do site: www.daaeararaquara.com.br – link: [Painel de Licitações](#).

Araraquara, 09 de Novembro de 2022.

Donizete Simioni
Superintendente



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO DE AMBULANTES

De 10 de novembro de 2022

O **MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, CONVOCA AMBULANTES** que comercializam gêneros alimentícios, a se **CADASTRAREM E/OU RECADASTRAREM de 11 a 22 de novembro de 2022** para participação de sorteio para a venda de seus produtos durante o horário de funcionamento especial do comércio, em virtude da Black Friday e das Festividades Natalinas.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Em virtude do horário especial do comércio de Araraquara no dia **25 de novembro**, bem como no **período de 07 a 23 de dezembro de 2022**, a Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Econômico e Turismo, por meio da Coordenadoria Executiva do Trabalho e Economia Criativa e Solidária, **convoca ambulantes de gêneros alimentícios** a se cadastrarem e/ou recadastrarem no período de **11 a 22 de novembro no Espaço Kaparaó, Avenida Dr. João Pires de Camargo, 1382 – Vila Yamada, das 8h30 às 15h30;**
2. O cadastramento/recadastramento se faz necessário para participação de Editais de Chamamento Público onde haverá sorteio de vagas e autorizações para o comércio de alimentos durante o horário especial do comércio;
3. Os Editais de Chamamento Público serão publicados na seguinte ordem, com orientações específicas: 1 – Edital de Chamamento Público para Black Friday dia 22 de novembro; 2 – Edital de Chamamento Público para as Festividades Natalinas dia 29 de novembro;
4. **O cadastramento deverá ser preenchido e assinado pelo Ambulante titular do Alvará/MEI;**
5. Além do preenchimento da ficha cadastral o Ambulante deverá apresentar a seguinte documentação
 - 5.1 - Cédula de Identidade - RG;
 - 5.2 - Cadastro de Pessoa Física - CPF;
 - 5.3 - Alvará de Licença de Localização e Funcionamento ou cartão do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) constando como atividade econômica



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

principal ou secundária o comércio/serviços ambulantes de alimentação (**código 56.12-1-00**);

5.4 – Alvará Sanitário;

5.5 – Comprovante de Endereço;

6. Estar em dia com tributos e taxas municipais, não podendo haver dívidas com o município (inclusive taxas de vigilância sanitária) até o ato da inscrição, uma vez que, os órgãos competentes serão consultados, podendo a inscrição ser cancelada em caso de constatação de pendências.
7. Aquele que não apresentar qualquer documento acima citado estará automaticamente excluído do processo de seleção dos referidos editais conforme item 3.
8. Não haverá extensão do prazo de **cadastro/recadastro** em hipótese alguma, **sendo finalizado no dia 22 de novembro às 15h30**.
9. Somente **serão aceitos ambulantes cadastrados/recadastrados**, conforme essa Convocação, para participação dos editais conforme item 3.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 10 (dez) de novembro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

**COORDENADORIA EXECUTIVA DO TRABALHO E ECONOMIA CRIATIVA E
SOLIDÁRIA**



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA PÚBLICA

O Município de Araraquara, por meio da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Participação Popular, Coordenadoria Executiva de Participação Popular, através da Casa dos Conselhos Municipais e do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), em atendimento da Lei Municipal 8.585 de 12 de Novembro de 2015, INFORMA que em virtude da renovação de mandato, realiza no período de: **10 de Novembro de 2022 (Quinta-Feira) a 22 de Novembro de 2022 (terça-feira) de forma online**, a Assembleia Pública com a finalidade da eleição de:

- a) 3 (três) representantes escolhidos na reunião plenária da cidade do Orçamento Participativo - OP.

As inscrições de interessados em compor o referido conselho, deverão ser realizadas através de mensagem no aplicativo “Whatsapp”, enviado para o número: 16 996340705 (canal de atendimento da Casa dos Conselhos Municipais), no período de 10 de Novembro de 2022 (Quinta-Feira) a 15 de Novembro de 2022 (Quarta-feira), contendo no título da mensagem: “Inscrição no CMAS”, acompanhada das seguintes informações no corpo da mensagem: nome completo, e carta de apresentação que justifique atuação na área pretendida (pode ser enviada via Arquivo no formato PDF ou como imagem/foto) e cadeira que deseja concorrer. O não envio destas informações poderão implicar em desclassificação da candidatura.

Caso haja necessidade de votação para eleição dos integrantes inscritos no referido Conselho (quando há mais inscritos do que vagas), a mesma ocorrerá através de formulário online que será disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Araraquara na categoria “Avisos Importantes” (<http://www.araraquara.sp.gov.br/>) e estará disponível para votação por qualquer munícipe de Araraquara mediante preenchimento de formulário, no período de 17 de Novembro de 2022 a partir das 09h até 20 de Novembro de 2022 às 23h59min. Os resultados serão publicados nos atos oficiais do dia 22/11/2022.

Araraquara, 09 de Novembro de 2022

Adriel Henrique da Silva Barbosa
Gestor da Casa dos Conselhos Municipais

Anderson da Silva
Coordenador Executivo de Participação Popular



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

DECISÃO FINAL DOS RECURSOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2022

PROCESSO LICITATORIO Nº 3861/2022

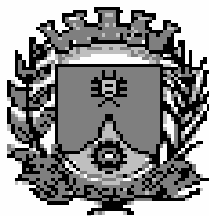
Vimos, através deste, em relação ao Edital Pregão Eletrônico nº 147/2022, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE BALDES DE TINTAS E DE SOLVENTE, PRÓPRIOS PARA A SINALIZAÇÃO ASFÁLTICA, PARA A MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DAS VIAS DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I DO EDITAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, após a devida análise do recurso, contrarrazões e parecer da Pregoeira, ratificar a decisão por ela emanada, negando provimento ao recurso da empresa PORTO SINALIZAÇÃO EIRELI, julgando vencedora do certame a empresa SINASEG SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA EIRELI - ME. O recurso, contrarrazões e decisão encontram-se disponíveis no site do Município de Araraquara, no endereço: <https://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administracao>.

Araraquara, 09 de novembro de 2022.

Assinado no Original

ANTONIO ADRIANO ALTIERI

Secretário Municipal da Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Edital de Notificação de Fios e/ou feixes de fios inutilizados em via pública Nº 410
07 de novembro de 2022

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Fiscalização de Serviços Públicos, que no ato de suas atribuições, observando o disposto na Lei 8743/2016 e alterações.

FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou deste tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo citados fiquem cientes que tem contra si lavrada a **Notificação de Infração e Imposição de Penalidade** referente à **FIOS E/OU FEIXES DE FIOS INUTILIZADOS EM VIA PÚBLICA**, conforme lançamento realizado pela Gerência de Fiscalização, dos postes abaixo mencionados, nesta cidade, caracterizando infração prevista na Lei 8743/2016 e alterações. Nestes termos, e pelo presente, ficam os autuados abaixo identificados, devidamente intimados a, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, efetuar o recolhimento do valor relativo à multa pecuniária, através de guia de recolhimento fornecida pela Prefeitura do Município de Araraquara, sito a Rua São Bento nº. 840 – Centro, andar térreo, nesta cidade, ou querendo apresentar recurso administrativo, sob pena de operar-se a constituição definitiva do respectivo crédito tributário a favor do Município de Araraquara e a imediata cobrança administrativa e/ou judicial, com indicação do nome do devedor a protesto extrajudicial e/ou penhora de bens, nos termos das Leis Federais 6830/80 e 9492/97 e Lei Municipal 5314/99.

Inscrição Mobiliária	Nome	Local do poste/fios multados	Tipo de multa
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL	od 30928 - AV. ROMULO LUPO, EM FRENTE AO 240/coord. geog. -21.79116; -48.19865	FIOS INUTILIZADOS
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL	od 30932- R. JOSÉ MARIA PAIXÃO, EM FRENTE AO 672 / coord. geog. -21.7908; -48.20186	FIOS INUTILIZADOS
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL	od 30934 - AV MOACIR FIDENIS, ENTRE 304 E 324 coord. geog. -21.78094; -48.20522	FIOS INUTILIZADOS
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL	od 30935 -R ARNALDO DE OLIVEIRA AO LADO DO 722 coord. geog. -21.77883; -48.20835	FIOS INUTILIZADOS

268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL	OD 30936 - R ARNALDO DE OLIVEIRA EM FRENTE AO 376 / COORD. GEOG - 21.77575; -48.20753	FIOS INUTILIZADOS
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL	OD 30937 - AV ANTONIO HONÓRIO REAL, EM FRENTE AO Nº223 COORD. GEOG. -21.77104; -48.20463	FIOS INUTILIZADOS
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL	OD 30938 - AV ANTONIO HONÓRIO REAL EM FRENTE AO 420 /COORD. GEOG. -21.76969; -48.20284	FIOS INUTILIZADOS
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL	OD 30940 - R. PASCHOAL BONAVINA, EM FRENTE AO 106 / COORD. GEOG. - 21.76984;-48.20284	FIOS INUTILIZADOS
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL	OD 30941 - R. CARMINO BRAMBILLA X AV. EXPEDITO LACORTE / COORD. GEOG. -21.7459; -48.18812	FIOS INUTILIZADOS
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL	OD 30942 - AV SILVIO CRUZ X R. CARMINO BRAMBILLLA / COORD. GEOG.-21.74562; -48.18797	FIOS INUTILIZADOS
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL	OD 30944 - AV PABLO PICASSO X R. LUIZ GONZAGA DA SILVA / COORD. GEOG.-21.74426; -48.15094	FIOS INUTILIZADOS
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL	OD 31031 - R JOSÉ AYRTON CURY X AV CARLOS A FRAGNANI / COORD. GEOG.- 21.72789; -48.15507	FIOS INUTILIZADOS
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL	OD 31032- R SAVERIO IANELLI X AV ANTONIO PICCIN FILHO / COORD. GEOG.-21.75998 ; -48.1554	FIOS INUTILIZADOS
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL	OD 31033 - AV PABLO PICASSO X R LUIZ GONZAGA / COORD. GEOG. - 21.74453; -48.15053	FIOS INUTILIZADOS
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL	OD 31034 -R JUIZ DE DIREITO CARLOS A MELLUSO X AV WALDYR JP /COORD. GEOG. -21.7361; -48.15558	FIOS INUTILIZADOS
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL	OD 31036 - R HELIO SIGOLI X AV CIDADE C RODRIGUES /COORD. GEOG.-21.73563; -48.1566	FIOS INUTILIZADOS
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL	OD 31038 - R MAURICIO GALLI X AV DOMINGOS CARNESECA / COORD. GEOG. -21.75189; -48.16285	FIOS INUTILIZADOS
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL	OD 30945- AV. CLOVIS COLOMBO EM FRENTE AO Nº 30 /COORD. GEOG.- 21.76127; -48.18554	FIOS INUTILIZADOS

268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL	OD 30946 -AV. CLOVIS COLOMBO EM FRENTE AO Nº 60 / COORD. GEOG.- 21.76129; -48.18591	FIOS INUTILIZADOS
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL	OD 30947 -R. ANGELO VISSALI EM FRENTE AO Nº 24 / COORD. GEOG.- 21.73809 ; -48.15573	FIOS INUTILIZADOS
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL	OD 30948 -R. ANGELO VISSALI EM FRENTE AO Nº 56 / COORD. GEOG.- 21.7379, -48.15598	FIOS INUTILIZADOS
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL	OD 30949 -R. ANGELO VISSALI EM FRENTE AO Nº 90 /COORD. GEOG.- 21.7377, -48.15623	FIOS INUTILIZADOS
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL	OD 30950 - R. ANGELO VISSALI EM FRENTE AO Nº 118 / COORD. GEOG.- 21.73752; -48.15634	FIOS INUTILIZADOS
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL	OD 30951 - R. ANGELO VISSALI EM FRENTE AO Nº 700 /COORD. GEOG. - 21.73361; -48.16018	FIOS INUTILIZADOS
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL	OD 30952 - AV. PROF. AUREA SCHIAVON X R. LAERCIO MACHADO/ COORD. GEOG.-21.71718; -48.14953	FIOS INUTILIZADOS
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL	OD 30953 - AV. CLOVIS COLOMBO EM FRENTE Nº 256 /COORD. GEOG. - 21.76153; -48.18776	FIOS INUTILIZADOS

TATIANE FINI DE OLIVEIRA MESSIANO

GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

EDITAL SME Nº 10/2022
de 09 de setembro de 2022

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, no exercício de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, e considerando o Edital Nº 005/22, de 15 de agosto de 2022, **DIVULGA E TORNA PÚBLICO** o resultado final do Processo Seletivo para a função atividade de Professor Coordenador nos Centros de Educação e Recreação e convocação para a escolha de vagas.

Classificação	Nº Inscrição	Nome
1º	001	Evelyn Cecília Necker Carl
2º	006	Mariana Cristina da Silva
3º	008	Esi Tulani Bueno da Silva
4º	005	Rosana de Osti

As candidatas aprovadas devem comparecer à Secretaria Municipal de Educação, para a escolha de vagas, no dia 11 (onze) de novembro de 2022, às 16 horas.

O candidato aprovado que não atender ao Edital para a escolha de vagas, pessoalmente ou por representante designado por procuração devidamente autenticada, será considerado desistente e eliminado do processo seletivo, conforme artigo 9.2 do Edital.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, aos 09 (nove) dias do mês de setembro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº. 2287/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.: 091/2022 RETIFICADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2022 de 20/10/2022

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.**

CONTRATADO: **B.S. ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO AO COVID-19, PARA AS UNIDADES DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL, POR UM PERÍODO DE 06 MESES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Empresa: B.S ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA			
LOTE 03 (Ampla concorrência)			
QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
6.000 cxs	MÁSCARAS CIRURGICAS DESCARTÁVEIS COM 50 UNIDADES. Anvisa: 80273450010	OLIMED	R\$ 5,55
LOTE 04 (Cota reservada ME e EPP)			
QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
2.000 cxs	MÁSCARAS CIRURGICAS DESCARTÁVEIS COM 50 UNIDADES. Anvisa: 80273450010	OLIMED	R\$ 5,55

Araraquara, 08 de novembro de 2022

CLÉLIA MARA DOS SANTOS

Secretaria Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº. 2287/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.: 091/2022 RETIFICADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2022 de 20/10/2022

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.**

CONTRATADO: **EXTEC MEDICAL EIRELI**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO AO COVID-19, PARA AS UNIDADES DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL, POR UM PERÍODO DE 06 MESES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Empresa: EXTEC MEDICAL EIRELI			
LOTE 01 (Ampla concorrência)			
QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
613.800 Unid	MÁSCARAS TIPO RESPIRADOR PFF2 DESCARTÁVEIS Anvisa: 80403360019	CAITECH	R\$ 0,58
LOTE 02 (Cota reservada ME e EPP)			
QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
204.600 Unid	MÁSCARAS TIPO RESPIRADOR PFF2 DESCARTÁVEIS Anvisa: 80403360019	CAITECH	R\$ 0,58

Araraquara, 08 de novembro de 2022

CLÉLIA MARA DOS SANTOS

Secretaria Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE EMPENHO

MODALIDADE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/00240/21/05

EMPENHO Nº: 27997/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: **FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FDE**

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.**

CONTRATADO: **E.TRIPODE COMERCIO DE MOVEIS ME**

OBJETO: ESTANTE BAIXA ES-06

VALOR DO EMPENHO: R\$ 13.902,50

DATA DE EMISSÃO DO EMPENHO: 07/11/2022

VIGÊNCIA DA ATA ATÉ: 30/12/2022

Araraquara, 08 de novembro de 2022

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretaria Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE EMPENHO

MODALIDADE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/00235/21/05

EMPENHO Nº: 27998

ÓRGÃO GERENCIADOR: **FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO - FDE**

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.**

CONTRATADO: **W3 IND. METALURGICA LTDA**

OBJETO: ARQUIVO PARA PASTAS SUPENSAS AQ-03

VALOR DO EMPENHO: R\$ 16.784,00

DATA DE EMISSÃO DO EMPENHO: 07/11/2022

VIGÊNCIA DA ATA ATÉ: 07/12/2022

Araraquara, 08 de novembro de 2022

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretaria Municipal da Educação



A FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA” – FUNGOTA ARARAQUARA

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO

TERMO ADITIVO 04

CONTRATO 014/2018 – LIVRO 01 FLS 063 A 066

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES – “VOVÓ MOCINHA” – FUNGOTA ARARAQUARA

CONTRATADO: TOTAL REFRIGERAÇÃO LTDA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTO DA AGENCIA TRANSFUSIONAL – REFRIGERADOR MARCA INDREL.

VALOR TOTAL: R\$ 2.800,00

PRAZO: 12 MESES – TERMO FINAL 14/07/2023

ARARAQUARA, 16 DE JUNHO DE 2022.

LUCIA REGINA ORTIZ LIMA

Diretora Executiva

FUNGOTA

ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 306/2022

OBJETO: Prestação de serviços de Limpeza nas unidades de saúde em atendimento na Maternidade Gota de Leite com o fornecimento de mão-de-obra qualificada, visando obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, sob inteira responsabilidade da Contratada, conforme Tabelas de Locais, especificações técnicas, planilhas, nos locais determinados na relação de endereços abaixo:

- Unidade Maternidade Gota de Leite Rua Carlos Gomes, 1610 –Centro.

Homologar o Pregão Eletrônico nº 020/2022, adjudicando o objeto em epígrafe, à empresa abaixo especificada.

ERGOQUALI SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA – CNPJ: 02.190.877/0001-18

Lote 01: Valor Total R\$ 1.049.987,76

Araraquara, 08 de novembro de 2022

LUCIA REGINA ORTIZ LIMA

Diretora Executiva
FUNGOTA

ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 320/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO DO LOTE, que visa a EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS AMPOLAGEM EM GERAL, PARA ATENDER A FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES – VOVÓ MOCINHA – FUNGOTA, POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, conforme Anexo I

Homologar o Pregão Eletrônico nº 023/2022, adjudicando o objeto em epígrafe, às empresas abaixo especificadas.

PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 28.123.417/0001-60 - Lote 58: Quant: 20 unid. PREÇO REG: 21,68 - **TOTAL DO LOTE: R\$ 433,60 – Lote 60:** Quant: 50 unid. PREÇO REG: 4,44 - **TOTAL DO LOTE: R\$ 222,00 - Lote 76:** Quant: 50 unid. PREÇO REG: 4,65 - **TOTAL DO LOTE: R\$ 232,50 - VALOR TOTAL R\$ 888,10.**

CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 04.192.876/0001-38 - Lote 70: Quant: 50 unid. PREÇO REG: 15,00 – **VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 750,00.**

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA – CNPJ: 67.729.178/0004-91 - Lote 16: Quant: 100 unid. PREÇO REG: 6,87 - **TOTAL DO LOTE: R\$ 687,00 – Lote 31:** Quant: 800 unid. PREÇO REG: 4,25 - **TOTAL DO LOTE: R\$ 3.400,00 - Lote 38:** Quant: 800 unid. PREÇO REG: 5,65 - **TOTAL DO LOTE: R\$ 4.520,00 - VALOR TOTAL R\$ 8.607,00.**

MEDCENTER COMERCIAL LTDA – CNPJ: 00.874.929/0001-40 - Lote 63: Quant: 10 unid. PREÇO REG: 1890,00 - **TOTAL DO LOTE: R\$ 18.900,00 – Lote 65:** Quant: 500 unid. PREÇO REG: 2,2195 - **TOTAL DO LOTE: R\$ 1.109,75 - Lote 72:** Quant: 100 unid. PREÇO REG: 5,98 - **TOTAL DO LOTE: R\$ 598,00 - Lote 75:** Quant: 30 unid. PREÇO REG: 9,775 - **TOTAL DO LOTE: R\$ 293,25 - VALOR TOTAL R\$ 20.901,00.**

CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME – CNPJ: 40.274.237/0001-85 - Lote 02: Quant: 144 unid. PREÇO REG: 1,08 - **TOTAL DO LOTE: R\$ 155,52 – Lote 32:** Quant: 2600 unid. PREÇO REG: 0,75 - **TOTAL DO LOTE: R\$ 1.950,00 - Lote 34:** Quant: 100 unid. PREÇO REG: 4,99 - **TOTAL DO LOTE: R\$ 499,90 - Lote 37:** Quant: 50 unid. PREÇO REG: 6,02 - **TOTAL DO LOTE: R\$ 301,00 - Lote 41:** Quant: 400 unid. PREÇO REG: 10,37 - **TOTAL DO LOTE: R\$ 4.128,00 VALOR TOTAL R\$ 7.034,42.**

CRISTÁLIA PRODS. QUIM. FARMACEUTICOS LTDA – CNPJ: 44.734.671/0001-51 - Lote 20: Quant: 1000 unid. PREÇO REG: 7,50 - **TOTAL DO LOTE: R\$ 7.500,00 – Lote 22:** Quant: 30 unid. PREÇO REG: 5,15 - **TOTAL DO LOTE: R\$ 154,50 - Lote 44:** Quant: 1500 unid. PREÇO REG: 3,10 - **TOTAL DO LOTE: R\$ 4650,00 – Lote 67:** Quant: 25 unid. PREÇO REG: 31,00 - **TOTAL DO LOTE: R\$ 775,00 - Lote 74:** Quant: 05 unid. PREÇO REG: 30,00 - **TOTAL DO LOTE: R\$ 150,00 – Lote 78:** Quant: 50 unid. PREÇO REG: 7,20 - **TOTAL DO LOTE: R\$ 360,00 - VALOR TOTAL R\$ 13.589,50.**

ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI – CNPJ: 03.945.035/0001-91 - Lote 05: Quant: 600 unid. PREÇO REG: 4,875 - **TOTAL DO LOTE: R\$ 2.925,00 - Lote 45:** Quant: 800 unid. PREÇO REG: 0,4988 - **TOTAL DO LOTE: R\$ 399,04 – VALOR TOTAL R\$ 3.324,04.**

MAMED COMERCIAL LTDA - EPP – CNPJ: 21.608.296/0001-06 - Lote 23: Quant: 3000 unid. PREÇO REG: 3,726 - **TOTAL DO LOTE: R\$ 11.178,00.**

DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 56.081.482/0001-06 - Lote 08: Quant: 200 unid. PREÇO REG: 0,68 - **TOTAL DO LOTE: R\$ 136,00 - Lote 12:** Quant: 50 unid. PREÇO REG: 17,50 - **TOTAL DO LOTE: R\$ 875,00 - Lote 46:** Quant: 50 unid. PREÇO REG: 1,96 - **TOTAL DO LOTE: R\$ 98,00 – VALOR TOTAL R\$ 1.109,00.**

SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 05.847.630/0001-10 - Lote 09: Quant: 400 unid. PREÇO REG: 1,75 - **TOTAL DO LOTE: R\$ 700,00 – Lote 26:** Quant: 400 unid. PREÇO REG: 0,48 - **TOTAL DO LOTE: R\$ 192,00 - Lote 29:** Quant: 1300 unid. PREÇO REG: 1,25 - **TOTAL DO LOTE: R\$ 1.625,00 – Lote 30:** Quant: 1000 unid. PREÇO REG: 2,20 - **TOTAL DO LOTE: R\$ 2.200,00 – Lote 33:** Quant: 600 unid. PREÇO REG: 1,80 - **TOTAL DO LOTE: R\$ 1080,00 Lote 49:** Quant: 1000 unid. PREÇO REG: 1,20 - **TOTAL DO LOTE: R\$ 1200,00 – Lote 57:** Quant: 1000 unid. PREÇO REG: 1,00 - **TOTAL DO LOTE: R\$ 1.000,00 - Lote 62:** Quant: 20 unid. PREÇO REG: 14,50- **TOTAL DO LOTE: R\$ 290,00 - Lote 71:** Quant: 50 unid. PREÇO REG: 12,00 - **TOTAL DO LOTE: R\$ 600,00 - VALOR TOTAL R\$ 8.887,00.**

DROGAFONTE LTDA – CNPJ: 08.778.201/0001-26 - Lote 04: Quant: 12000 unid. PREÇO REG: 2,00 - **TOTAL DO LOTE: R\$ 24.000,00.**

PROLINE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI – CNPJ: 32.708.161/0001-20 - Lote 15: Quant: 50 unid. PREÇO REG: 2,6876 - **TOTAL DO LOTE: R\$ 134,38 – Lote 24:** Quant: 75 unid. PREÇO REG: 3,75 - **TOTAL DO LOTE: R\$ 281,25 - Lote 27:** Quant: 3000 unid. PREÇO REG: 1,5625 - **TOTAL DO LOTE: R\$ 4.687,50 - VALOR TOTAL R\$ 5.103,13.**

Araraquara, 08 de novembro de 2022

LUCIA REGINA ORTIZ LIMA

Diretora Executiva
FUNGOTA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 031/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4172/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSERVAÇÃO DE SISTEMA VIÁRIO ATRAVÉS DE RECAPEAMENTO EM DIVERSAS VIAS, BEM COMO RESPECTIVO MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, REQUISIÇÃO COM AUTORIZAÇÃO E PROJETOS DAS OBRAS, ATENDENDO O CONTRATO DE REPASSE OGU N.º 893005/2019, vinculado ao Memorial Descritivo (Projeto Básico).

Homologo o parecer da Subcomissão de Licitação que considerou vencedora a empresa **DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, pelo valor total de R\$ 401.547,44 (Quatrocentos e um mil e quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), adjudicando-lhe o objeto deste Edital.

Araraquara, 09 de novembro de 2022.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI

Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA SME Nº 266/2022
De 09 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, bem como considerando o inciso II do art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR A LICITUDE DA ACUMULAÇÃO apresentada pela servidora JULIA VALDENIR SILVA DE SOUZA MARQUES, matrícula 25824-5, portadora do RG nº 08045392-94, Professor I- Área de atuação: Educação Infantil, conforme artigo 5º do Decreto nº 12.785, de 07 de janeiro de 2022, que regulamenta o acúmulo de cargos e empregos públicos pelos professores integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal de Araraquara.

Art. 2º - DECLARAR A LICITUDE DA ACUMULAÇÃO apresentada pela servidora FABIOLA ELORRIAGA ARAUJO, matrícula 25822-9, portadora do RG nº 24.531.214-6, Professor I- Área de atuação: Educação Infantil, conforme artigo 5º do Decreto nº 12.785, de 07 de janeiro de 2022, que regulamenta o acúmulo de cargos e empregos públicos pelos professores integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal de Araraquara.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, aos 09 (nove) dias do mês de novembro de (dois mil e vinte e dois).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA SME Nº 267/2022
De 09 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, bem como considerando o inciso II do art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º- DECLARAR A NÃO LICITUDE DA ACUMULAÇÃO apresentada pela servidora ANA MARIA MARTINS DE SOUZA, matrícula 25821-0, portador do RG nº 17.427.102-5, Professor I - Área de atuação: Educação Infantil, conforme artigo 5º do Decreto nº 12.785, de 07 de janeiro de 2022, que regulamenta o acúmulo de cargos e empregos públicos pelos professores integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal de Araraquara.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, aos 09 (nove) dias do mês de novembro de (dois mil e vinte e dois).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



RESOLUÇÃO Nº 11/2022

De 09 de novembro de 2022

Dispõe sobre o parcelamento do gozo das férias dos empregados públicos fundacionais e dá outras providências.

O **CONSELHO CURADOR** da Fundação Municipal Irene Siqueira Alves “Vovó Mocinha”, A Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA Araraquara), no uso de suas atribuições legais e regimentais, extraordinariamente reunido em 09 (nove) de novembro de 2022, considerando a proposta formulada pela Diretoria Executiva da Fundação e aprovada pelo Conselho Curador e considerando que, nos termos do Art. 134 da CLT, a organização do período de gozo das férias, dentro do período concessivo legalmente previsto, é, em regra, uma prerrogativa do empregador;

RESOLVE

Art. 1º O gozo das férias dos empregados públicos fundacionais ocorrerá da seguinte forma:

I – Férias de 30 (trinta) dias:

a) Gozo em período único;

b) Fracionamento em dois períodos de 15 (quinze) dias, a pedido do empregado;

II – Férias de 20 (vinte) dias, a serem gozadas em parcela única, na hipótese de opção prévia pelo abono pecuniário previsto no Art. 143 da CLT:

§1º Conforme previsão do §1º do Art. 134 da CLT, o fracionamento do período de férias só ocorrerá por iniciativa do empregado e, na ausência de tal solicitação, as férias serão concedidas em parcela única.

§ 2º Ficam mantidas as demais orientações setoriais referentes aos prazos para



indicação e/ou manifestação de interesse no agendamento das datas das férias.

§ 3º As regras sobre parcelamento dos períodos de gozo de férias ora estabelecidas não se aplicam às férias cujos períodos aquisitivos já estejam completos na data de publicação desta resolução.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**CONSELHO CURADOR da Fundação Municipal Irene Siqueira Alves “Vovó Mocinha”,
A Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA Araraquara), aos 09 (nove)
dias do mês de novembro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).**

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Presidenta do Conselho Curador



RESOLUÇÃO Nº 12 /2022

De 09 de novembro de 2022

Aprova o orçamento fundacional para o exercício de 2023.

O **CONSELHO CURADOR** da Fundação Municipal Irene Siqueira Alves “Vovó Mocinha”, A Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA Araraquara), no uso de suas atribuições legais e regimentais, extraordinariamente reunido em 09 (nove) de novembro de 2022, considerando a proposta formulada pela Diretoria Executiva da Fundação e aprovada pelo Conselho Curador;

RESOLVE

Art. 1º Fica aprovado o orçamento fundacional para o exercício de 2023, na forma dos anexos desta Resolução.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO CURADOR da Fundação Municipal Irene Siqueira Alves “Vovó Mocinha”, A Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA Araraquara), aos 09 (nove) dias do mês de novembro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Presidenta do Conselho Curador



ANEXO 1
RECEITA MATERNIDADE E SETOR ADMINISTRATIVO
CONTRATUALIZAÇÃO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TOTAL POR RECURSOS	VALOR
M.A.C	4.574.586,24
REDE CEGONHA	1.343.223,36
INCENTIVO MUNICIPAL	36.063.917,26
	41.981.726,86

OUTRAS RECEITAS/RECEITAS PRIVADAS

RECEITA	ESTIMATIVA MENSAL	ESTIMATIVA ANUAL
SERVIÇOS HOSPITALARES/ CONVÊNIO BRADESCO	5.000,00	60.000,00
SERVIÇOS HOSPITALARES/ CONVÊNIO SUL AMÉRICA	20.000,00	240.000,00
ESTAGIÁRIOS CETEC	300,00	3.600,00
SERVIÇOS HOSPITALARES/ CONVÊNIOS H. SAÚDE	129.000,00	1.548.000,00
SERVIÇOS HOSPITALARES PARTICULARES	12.000,00	144.000,00
SERVIÇO FAPESP	2.000,00	24.000,00
TOTAL	168.300,00	2.019.600,00
(-) DEDUÇÃO DA RECEITA TOTAL (40% SUS)	67.320,00	807.840,00
INVESTIMENTOS	100.980,00	1.211.760,00



ANEXO 2

TOTAL DE RECEITAS MATERNIDADE E SETOR ADMINISTRATIVO

RECEITA	ESTIMADO MENSAL	ESTIMADO ANUAL
CONTRATUALIZAÇÃO	3.498.477,24	41.981.726,86
RECEITAS PRIVADAS	100.980,00	1.211.760,00
RETORNO SUS 40%(PRIVADAS)	67.320,00	807.840,00
TOTAL	3.666.777,24	44.001.326,86



ANEXO 3
DESPESAS MATERNIDADE E SETOR ADMINISTRATIVO

DESPESAS	ESTIMATIVA MENSAL	ESTIMATIVA ANUAL
PESSOAL E ENCARGOS (MATERNIDADE/ADMINISTRATIVO)	2.365.936,67	28.391.240,08
MATERIAL DE CONSUMO GERAL	56.708,33	680.500,00
MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR	145.833,33	1.750.000,00
MATERIAL DE CONSUMO MEDICAMENTOS	66.666,66	800.000,00
MATERIAL DE CONSUMO MANUTENÇÃO GERAL	24.048,8533	288.586,24
SERVIÇO PESSOA FÍSICA – RPA	23.333,33	280.000,00
SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	871.332,30	10.455.987,66
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	45.597,74	547.172,88
RETORNO SUS (40%) (EQUIPAMENTO PERMANENTE)	67.230,0	807.840,00
TOTAL	3.666.777,23	44.001.326,86



ANEXO 4
RECEITA UPA'S – CONTRATO DE GESTÃO

RECEITA	ESTIMATIVA MENSAL	ESTIMATIVA ANUAL
CONTRATO	3.644.343,33	43.732.119,92
TOTAL	3.644.343,33	43.732.119,92



ANEXO 5
DESPESA UPA'S – CONTRATO DE GESTÃO

DESPESAS	ESTIMATIVA MENSAL	ESTIMATIVA ANUAL
PESSOAL E ENCARGOS	2.904.850,00	34.858.200,00
MATERIAL DE CONSUMO GERAL	8.333,33	100.000,00
SERVIÇO PESSOA FÍSICA – RPA	170.000,00	2.040.000,00
SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	559.493,32	6.713.919,92
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.666,66	20.000,00
TOTAL	3.644.343,32	43.732.119,92



ANEXO 6
RECEITAS – CONTRATO DE GESTÃO MELHADO

RECEITA	ESTIMATIVA MENSAL	ESTIMATIVA
CONTRATO	1.271.398,14	15.256.777,76
TOTAL	1.271.398,14	15.256.777,76



ANEXO 7
DESpesas – CONTRATO DE GESTÃO MELHADO

DESpesas	ESTIMATIVA MENSAL	ESTIMATIVA
PESSOAL E ENCARGOS	539.020,00	6.468.240,00
MATERIAL DE CONSUMO GERAL	35.000,00	420.000,00
SERVIÇO PESSOA FISICA – RPA	179.583,33	2.155.000,00
SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	517.378,1	6.208.537,76
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	416,66	5.000,00
TOTAL	1.271.398,14	15.256.777,76



**ANEXO 8
COMPARATIVO**

RECEITA X DESPESA (TOTAL FUNDAÇÃO)

RECEITA	ESTIMATIVA MENSAL	ESTIMATIVA ANUAL
MATERNIDADE/SETOR ADMINISTRATIVO (CONTRATUALIZAÇÃO/PRÓPRIAS)	3.666.777,24	44.001.326,86
CONTRATO GESTÃO - UPAS	3.644.343,33	43.732.119,92
CONTRATO GESTÃO - MELHADO	1.271.398,14	15.256.777,76
TOTAL	8.582.518,71	102.990.224,54

DESPESA	ESTIMATIVA MENSAL	ESTIMATIVA ANUAL
MATERNIDADE/SETOR ADMINISTRATIVO	3.666.777,24	44.001.326,86
CONTRATO GESTÃO - UPAS	3.644.343,33	43.732.119,92
CONTRATO GESTÃO - MELHADO	1.271.398,14	15.256.777,76
TOTAL	8.582.518,71	102.990.224,54



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SME Nº 55/2022
De 09 de novembro de 2022

Dispõe sobre o processo seletivo de credenciamento do Quadro do Magistério para atuação na EMEF “José Roberto Pádua Camargo” que integra o Programa Municipal de Ensino Fundamental Integral.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas são conferidas pelo Decreto Municipal nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021 e considerando:

A necessidade de estabelecer normas, critérios e procedimentos que assegurem eficácia, legitimidade e transparência ao processo seletivo de credenciamento de profissionais para atuação nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental Integral, de que trata a Lei nº 10.384, de 8 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam instituídas, no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, as diretrizes do processo seletivo de credenciamento de profissionais do Quadro do Magistério que atuarão nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental Integral.

Art. 2º - O processo seletivo de credenciamento dos integrantes do Quadro do Magistério para atuação nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental Integral será realizado de acordo com a natureza e as peculiaridades das funções a serem exercidas, com base na estrutura e modelo diferenciados dessas escolas e em conformidade com o que dispõe a presente resolução.

Parágrafo único – Este processo seletivo destina-se, somente, ao preenchimento das vagas na EMEF “José Roberto Pádua Camargo”.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

Art. 3º - Poderão participar do processo seletivo de credenciamento, de que trata esta resolução, os titulares de emprego público de PII do Ensino Fundamental dos componentes curriculares de Matemática, Ciências, Inglês e Arte que atendam os seguintes requisitos:

- a) sejam titulares de emprego público;
- b) estejam em efetivo exercício do seu emprego público;
- c) possuam experiência mínima de 5 (cinco) anos de exercício no magistério público municipal, referente ao seu emprego público;
- d) não estejam usufruindo de licença para cursar Pós-Graduação;
- e) não tenham jornada semanal reduzida, de acordo com a Lei Municipal Nº 8983, de 24/05/17.
- f) apresentem cópia da carteira de trabalho e preencham declaração de que não possuem outro vínculo empregatício no horário de funcionamento da unidade escolar;
- g) apresentem atestado de frequência ao trabalho expedido pela Coordenadoria Executiva de Administração e Gestão de Recursos Humanos, para fins de cômputo da pontuação de assiduidade, avaliado pela análise da sua frequência nos últimos 5 (cinco) anos letivos, contados retroativamente à data de início das inscrições, conforme Anexo I desta Resolução.
- h) apresentem currículo descrevendo suas experiências profissionais, começando pelas mais recentes. Em cada item, descreva as atividades que exerceu e os resultados que alcançou.

Parágrafo único - A ausência de qualquer documento exigido no ato da inscrição ocasionará o indeferimento da inscrição do candidato.

Art. 4º - Poderão participar do processo seletivo de credenciamento, de que trata esta resolução, os titulares de emprego público de Professor II da Educação Integral que atendam os seguintes requisitos:

- a) sejam titulares de emprego público;
- b) estejam em efetivo exercício do seu emprego público;
- c) possuam experiência mínima de 5 (cinco) anos de exercício no magistério público municipal, referente ao seu emprego público;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

- d) não estejam usufruindo de licença para cursar Pós-Graduação;
- e) não tenham jornada semanal reduzida, de acordo com a Lei Municipal N° 8983, de 24/05/17.
- f) apresentem cópia da carteira de trabalho e preencham declaração de que não possuem outro vínculo empregatício no horário de funcionamento da unidade escolar;
- g) apresentem atestado de frequência ao trabalho expedido pela Coordenadoria Executiva de Administração e Gestão de Recursos Humanos, para fins de cômputo da pontuação de assiduidade, avaliado pela análise da sua frequência nos últimos 5 (cinco) anos letivos, contados retroativamente à data de início das inscrições, conforme Anexo I desta Resolução;
- h) apresentem currículo descrevendo suas experiências profissionais, começando pelas mais recentes. Em cada item, descreva as atividades que exerceu e os resultados que alcançou.

Parágrafo único - A ausência de qualquer documento exigido no ato da inscrição ocasionará o indeferimento da inscrição do candidato.

Art. 5º - Poderão participar do processo seletivo de credenciamento, de que trata esta resolução, os titulares de emprego público de Professor I do Ensino Fundamental, que atendam os seguintes requisitos:

- a) sejam titulares de emprego público;
- b) estejam em efetivo exercício do seu emprego público;
- c) possuam experiência mínima de 5 (cinco) anos de exercício no magistério público municipal, referente ao seu emprego público;
- d) não estejam usufruindo de licença para cursar Pós-Graduação;
- e) não tenham jornada semanal reduzida, de acordo com a Lei Municipal N° 8983, de 24/05/17.
- f) apresentem cópia da carteira de trabalho e preencham declaração de que não possuem outro vínculo empregatício no horário de funcionamento da unidade escolar;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

g) apresentem atestado de frequência ao trabalho expedido pela Coordenadoria Executiva de Administração e Gestão de Recursos Humanos, para fins de cômputo da pontuação de assiduidade, avaliado pela análise da sua frequência nos últimos 5 (cinco) anos letivos, contados retroativamente à data de início das inscrições, conforme Anexo I desta Resolução;

h) apresentem currículo descrevendo suas experiências profissionais, começando pelas mais recentes. Em cada item, descreva as atividades que exerceu e os resultados que alcançou.

Parágrafo único - A ausência de qualquer documento exigido no ato da inscrição ocasionará o indeferimento da inscrição do candidato.

Art. 6º - Poderão participar do processo seletivo de credenciamento, de que trata esta resolução, os titulares de emprego público de PII da Educação Integral das linguagens de Capoeira, Ballet, Dança Contemporânea e Teatro que atendam os seguintes requisitos:

a) sejam titulares de emprego público;

b) estejam em efetivo exercício do seu emprego público;

c) possuam experiência mínima de 5 (cinco) anos de exercício no magistério público municipal, referente ao seu emprego público;

d) não estejam usufruindo de licença para cursar Pós-Graduação;

e) não tenham jornada semanal reduzida, de acordo com a Lei Municipal Nº 8983, de 24/05/17.

f) apresentem cópia da carteira de trabalho e preencham declaração de que não possuem outro vínculo empregatício no horário de funcionamento da unidade escolar;

g) apresentem atestado de frequência ao trabalho expedido pela Coordenadoria Executiva de Administração e Gestão de Recursos Humanos, para fins de cômputo da pontuação de assiduidade, avaliado pela análise da sua frequência nos últimos 5 (cinco) anos letivos, contados retroativamente à data de início das inscrições, conforme Anexo I desta Resolução.

h) apresentem currículo descrevendo suas experiências profissionais, começando pelas mais recentes. Em cada item, descreva as atividades que exerceu e os resultados que alcançou.

DAS INSCRIÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

Art. 7º - As inscrições serão realizadas no período de **10 a 18 de novembro de 2022**, das 10h às 16h30min, na Secretaria Municipal da Educação

Parágrafo único - As informações prestadas na ficha de inscrição e os documentos exigidos serão de inteira responsabilidade do candidato, sendo indeferida a inscrição do candidato que não preencher a ficha de forma completa, correta e legível e/ou que não apresentar as declarações exigidas e/ou que forneça dados comprovadamente inverídicos.

DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

Art. 8º - O Processo Seletivo de Credenciamento constará das seguintes etapas:

I- Inscrição - primeira etapa, de caráter eliminatório, constará da análise dos documentos comprobatórios exigidos nos artigos 3º ao 6º desta Resolução, de acordo com o emprego público.

II- A segunda etapa, de caráter classificatório, constará da pontuação por assiduidade, considerada a escala de 0 (zero) a 10 (dez), conforme Anexo I.

a) Será considerado desclassificado o candidato cuja pontuação for inferior a 5,0 (cinco) pontos.

b) Para a contagem da pontuação referente à assiduidade **não serão computadas** as seguintes faltas:

a) Nojo;

b) Gala;

c) Acidente de trabalho;

d) Cumprimento de intimações ou convocações do Poder Judiciário;

e) Licença maternidade e paternidade;

e) Horários de descansos especiais para amamentação, previstos na legislação trabalhista em vigor;

f) Horário de trabalho reduzido, de acordo com a Lei Municipal 8.983, de 24 de maio de 2017;

g) Abonada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

h) Folga eleitoral;

j) Folga/ ACL.

III- A terceira etapa, de caráter **classificatório**, constará de Prova de Certificados, Títulos e Formação Continuada na área, de caráter classificatório. Os certificados/títulos deverão ser entregues no ato da inscrição.

a) A somatória do certificado, título e cursos de formação continuada realizados na área terá valor máximo de 10,0 (dez) pontos, distribuídos da seguinte forma:

b) Dos Títulos:

CERTIFICADOS E TÍTULOS	PONTUAÇÃO
ESPECIALIZAÇÃO	1,5 (limitado a 1(um) certificado)
MESTRADO	2,5 (limitado a 1(um) certificado)
DOUTORADO	3,5 (limitado a 1(um) certificado)
Total máximo:	7,5 pontos

Para efeito de pontuação, cada título será considerado uma única vez.

c) Da Formação Continuada: comprovação de participação em formação continuada na área: certificados emitidos por Instituições de Ensino realizadas no período de **01 de janeiro de 2020 a 30 de julho de 2022**, com duração mínima de 30 horas.

CURSOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA REALIZADOS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO
CADA 30 HORAS = 0,5 PONTO, COM MÁXIMO DE 2,5 PONTOS

Art. 9º – Será classificado para a quarta etapa, o candidato que obtiver pontuação média mínima igual ou superior a 7,0 (sete). A nota será calculada a partir da **média aritmética**, resultado da divisão do somatório das notas da segunda e da terceira etapa do processo seletivo.

IV- A quarta etapa, de caráter **eliminatório**, constará de entrevista, com base no currículo apresentado, considerando:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

I- Perfil do profissional, para atuação no modelo pedagógico e de gestão a serem desenvolvidos nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental Integral;

II- Comprometimento profissional, referente à atuação profissional, experiências e desempenho relevantes.

Art. 10- Os resultados de cada etapa do Processo Seletivo serão publicados nos Atos Oficiais.

Art. 11- O integrante do Quadro do Magistério, em regime de acumulação de duas situações funcionais de docente, deverá optar pela inscrição em somente um dos vínculos, estando automaticamente inscrito nas duas situações funcionais.

Parágrafo único- Não poderão se inscrever os profissionais que possuam um dos vínculos na Educação Infantil.

Art. 12- No ato da inscrição, o candidato deverá juntar todos os documentos comprobatórios exigidos nesta Resolução, sendo de sua inteira responsabilidade as implicações que poderão advir da ausência de documentação.

Art. 13- A critério da Secretaria Municipal da Educação, havendo necessidade de completar a composição do cadastro-reserva, os demais candidatos classificados poderão, a qualquer tempo, serem convocados para a quarta etapa - entrevista.

DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CANDIDATO E DO RESULTADO FINAL

Art. 14 – Serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) na quarta etapa- entrevista.

Parágrafo único - No caso de empate, será adotada a seguinte ordem de critérios:

- O candidato que obtiver maior nota na pontuação da entrevista.
- O candidato que obtiver maior pontuação na assiduidade.
- O candidato que apresentar maior titulação.

DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E PRAZO PARA RECURSO

Artigo 15- Os resultados de cada etapa do Processo Seletivo serão publicados nos Atos Oficiais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

§1º- O candidato poderá interpor, individualmente, recurso até no máximo 02 (dois) dias da publicação do resultado de cada etapa.

§2º- O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido à Comissão do Processo Seletivo e protocolado na Secretaria Municipal de Educação até às 16h30 horas do 2º (segundo) dia após a publicação do resultado.

§1º- Não serão reconhecidos os recursos interpostos fora do prazo.

DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

Art. 16- O Processo Seletivo terá validade para o ano letivo de 2023.

DAS VAGAS

Art. 17- Serão oferecidas vaga nos seguintes empregos públicos:

Emprego público	Número de vagas
Professor I – Ensino Fundamental	02 vagas e demais vagas que surgirem após o Processo de Atribuição, Remoção e Permuta 2022/2023
Professor II - Matemática	01 vaga
Professor II - Inglês	01 vaga
Professor II- Ciências	01 vaga
Professor II – Arte	01 vaga
Professor II – Educação Integral	vagas que surgirem após o Processo de Atribuição, Remoção e Permuta 2022/2023
Professor II – Ed. Integral – Ballet ou Dança Contemporânea	01 vaga
Professor II –Ed. Integral - Capoeira	01 vaga
Professor II – Ed. Integral - Teatro	01 vaga

DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS E DA DESIGNAÇÃO

Art. 18- Os candidatos aprovados, obedecida a ordem de classificação, serão convocados para a atribuição das aulas/turmas.

§1º- O candidato aprovado que não atender ao Edital para a escolha de vagas e atribuição de turmas/classes será considerado desistente e eliminado do processo seletivo.

§2º- O candidato, uma vez aprovado, não poderá desistir das vagas constantes neste Edital e das que vierem a surgir no período de validade deste processo seletivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

§3º - Os candidatos aprovados, convocados e com confirmação da atribuição de aulas/turmas e escolha de vagas serão designados no início do ano letivo de 2023 para atuar em função atividade, na forma da Lei nº 10.384, de 8 de dezembro de 2021, fazendo jus a retribuição pecuniária de 30% (trinta por cento) do valor da referência da escala de vencimentos em que estiverem enquadrados nos empregos públicos, pelo tempo que perdurar a designação para a função-atividade.

§4º - O servidor deverá desempenhar jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, sendo vedado o desempenho de qualquer outra atividade remunerada, pública ou privada, durante o horário de funcionamento da unidade escolar.

DOS CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E PERMANÊNCIA DO PROFISSIONAL NO PROGRAMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTEGRAL

Art. 19- A avaliação do seu desempenho, periódicas e específicas, de acordo com Resolução específica, subsidiará a decisão quanto à permanência do profissional no Programa Municipal de Educação Integral, em função do desenvolvimento das competências, do engajamento e do cumprimento das atribuições previstas no modelo pedagógico e/ ou de gestão, considerando:

I- perfil do profissional, para atuação no modelo pedagógico e de gestão a serem desenvolvidos nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental Integral;

II- comprometimento profissional, referente à atuação profissional, avaliado pela análise de sua frequência ao trabalho no emprego público.

§1º - A permanência dos servidores no Programa de Ensino Fundamental Integral ficará condicionada à obtenção de resultado satisfatório na avaliação de desempenho, periódica e específica.

§2º - A Portaria de designação poderá ser revogada a qualquer tempo, a depender do resultado da avaliação de desempenho.

DISPOSIÇÕES GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

Art. 20 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e o compromisso de aceitar as condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas no presente Edital.

Parágrafo único- Os casos não previstos nesta Resolução serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos 09 (nove) dias do mês de novembro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

ANEXO I

TABELA PARA FINS DE PONTUAÇÃO POR ASSIDUIDADE	
Pontos	Nº de ausências
10,0	0 - 6
9,5	7 -13
9,0	14-19
8,5	20-26
8,0	27-33
7,5	34-39
7,0	40-46
6,5	47-53
6,0	54-59
5,5	60-66
5,0	67-72
4,5 – 0,0	Acima de 72 faltas Desclassificado



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARARAQUARA SECRETARIA MUNICIPAL DA
EDUCAÇÃO GABINETE DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SME Nº 56/2022
De 09 de novembro de 2022

Dispõe sobre o processo seletivo de credenciamento do Quadro de Funcionários para atuação na EMEF “José Roberto Pádua Camargo” que integra o Programa Municipal de Ensino Fundamental Integral.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas são conferidas pelo Decreto Municipal nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021 e considerando:

A necessidade de estabelecer normas, critérios e procedimentos que assegurem eficácia, legitimidade e transparência ao processo seletivo de credenciamento de funcionários da educação para atuação nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental Integral, de que trata a Lei nº 10.384, de 8 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam instituídas, no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, as diretrizes do processo seletivo de credenciamento de funcionários da educação que atuarão nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental Integral.

Art. 2º - O processo seletivo de credenciamento dos funcionários da educação para atuação nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental Integral será realizado de acordo com a natureza e as peculiaridades das funções a serem exercidas, com base na estrutura e modelo diferenciados dessas escolas e em conformidade com o que dispõe a presente resolução.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 3º - Poderão participar do processo seletivo de credenciamento, os funcionários da educação, Agente Administrativo e Agente Educacional, que atendam os seguintes requisitos:

- a) sejam titulares de emprego público;
- b) estejam em efetivo exercício do seu emprego público;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

c) possuam experiência mínima de 5 (cinco) anos de exercício no referido emprego público;

d) não estejam usufruindo de licença para cursar Pós-Graduação;

e) não tenham jornada semanal reduzida, de acordo com a Lei Municipal Nº 8983, de 24/05/17.

f) apresentem cópia da carteira de trabalho e preencham declaração de que não possuem outro vínculo empregatício no horário de funcionamento da unidade escolar;

g) apresentem atestado de frequência ao trabalho expedido pela Coordenadoria Executiva de Administração e Gestão de Recursos Humanos, para fins de cômputo da pontuação de assiduidade, avaliado pela análise da sua frequência nos últimos 5 (cinco) anos letivos, contados retroativamente à data de início das inscrições, conforme Anexo I desta Resolução.

h) apresentem currículo descrevendo suas experiências profissionais, começando pelas mais recentes. Em cada item, descreva as atividades que exerceu.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º - As inscrições serão realizadas no período de **10 a 18 de novembro**, das 10h às 16h30min, na Secretaria Municipal da Educação

Parágrafo único - As informações prestadas na ficha de inscrição e os documentos exigidos serão de inteira responsabilidade do candidato, sendo indeferida a inscrição do candidato que não preencher a ficha de forma completa, correta e legível e/ou que não apresentar as declarações exigidas e/ou que forneça dados comprovadamente inverídicos.

DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

Art. 5º - O Processo Seletivo de Credenciamento constará das seguintes etapas:

I- Inscrição - primeira etapa, de caráter eliminatório, constará da análise dos documentos comprobatórios exigidos nos artigos 3º desta Resolução, de acordo com o emprego público.

II- A segunda etapa, de caráter classificatório, constará da pontuação por assiduidade, considerada a escala de 0 (zero) a 10 (dez), conforme Anexo I.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

a) Será considerado desclassificado o candidato cuja pontuação for inferior a 5,0 (cinco) pontos.

b) Para a contagem da pontuação referente à assiduidade não serão computadas as seguintes faltas:

a) Nojo;

b) Gala;

c) Acidente de trabalho;

d) Cumprimento de intimações ou convocações do Poder Judiciário;

e) Licença maternidade e paternidade;

f) Horários de descansos especiais para amamentação, previstos na legislação trabalhista em vigor;

g) Horário de trabalho reduzido, de acordo com a Lei Municipal 8.983, de 24 de maio de 2017;

h) Abonada;

i) Folga eleitoral;

j) Folga/ ACL.

III- A **terceira etapa**, de caráter **classificatório**, constará de Prova de Certificados, Títulos e Formação Continuada na área, de caráter classificatório. Os certificados/títulos deverão ser entregues no ato da inscrição.

a) A somatória do certificado, título e cursos de formação continuada realizados na área terá valor máximo de 10,0 (dez) pontos, distribuídos da seguinte forma:

b) Dos Títulos:

CERTIFICADOS E TÍTULOS	PONTUAÇÃO
------------------------	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

GRADUAÇÃO NA ÁREA DE ATUAÇÃO	5,0 (limitado a 1(um) certificado)
ESPECIALIZAÇÃO	2,5 (limitado a 1(um) certificado)
Total máximo:	7,5 pontos

Para efeito de pontuação, cada título será considerado uma única vez.

c) Da Formação Continuada: comprovação de participação em formação continuada na área: certificados emitidos por Instituições de Ensino realizadas no período de **01 de janeiro de 2020 a 30 de julho de 2022**, com duração mínima de 30 horas.

CURSOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA REALIZADOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO
CADA 30 HORAS = 0,5 PONTO, COM MÁXIMO DE 2,5 PONTOS

Art. 6º – Será classificado para a quarta etapa, o candidato que obtiver pontuação médiamínima igual ou superior a 7, 0 (sete). A nota será calculada a partir da **média aritmética**, resultadoda divisão do somatório das notas da segunda e da terceira etapa do processo seletivo.

IV- A quarta etapa, de caráter eliminatório, constará de entrevista, com base no currículo apresentado, considerando:

I- perfil do profissional, para atuação no modelo pedagógico e de gestão a serem desenvolvidos nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental Integral

II- comprometimento profissional, referente à atuação profissional, experiências e desempenho relevantes.

Art.7º - No ato da inscrição, o candidato deverá juntar todos os documentos comprobatórios exigidos nesta Resolução, sendo de sua inteira responsabilidade as implicações que poderão advir da ausência de documentação.

Art.8º- A critério da Secretaria Municipal da Educação, os demais candidatos classificados poderão, a qualquer tempo, serem convocados.

DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CANDIDATO E DO RESULTADO FINAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

Art. 9º - Para classificação final, a Comissão somará a nota obtida na segunda etapa e na terceira etapa do Processo Seletivo, considerando até a segunda casa decimal, sem arredondamentos.

I- A média aritmética das etapas resultará na média final do candidato;

II- No caso de empate, será adotada a seguinte ordem de critérios:

- O candidato que obtiver maior nota na pontuação por assiduidade.
- O candidato que obtiver maior pontuação nos cursos de formação continuada na área;
- O candidato que apresentar maior titulação.

DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E PRAZO PARA RECURSO

Artigo 10- Os resultados de cada etapa do Processo Seletivo serão publicados nos Atos Oficiais.

§1º- O candidato poderá interpor, individualmente, recurso até no máximo 02 (dois) dias da publicação do resultado de cada etapa.

§2º- O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido à Comissão do Processo Seletivo e protocolado na Secretaria Municipal de Educação até às 16h30 horas do 2º (segundo) dia após a publicação do resultado.

§1º- Não serão reconhecidos os recursos interpostos fora do prazo.

DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

Art. 11- O Processo Seletivo terá validade para o ano letivo de 2023.

DAS VAGAS

Art. 12- Serão oferecidas as seguintes vagas:

EMPREGO PÚBLICO	Número de vagas
Agente Educacional/Escolar	02 vagas
Agente Administrativo	01 vaga



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

Art. 13- Os candidatos aprovados, obedecida a ordem de classificação, serão convocados para a escolha de vagas.

§1º- O candidato aprovado que não atender ao Edital será considerado desistente e eliminado do processo seletivo.

§2º- O candidato, uma vez aprovado, não poderá desistir das vagas constantes neste Edital e das que vierem a surgir no período de validade deste processo seletivo.

§3º - Os candidatos aprovados, convocados e com confirmação da atribuição de aulas/turmas serão designados para atuar em função atividade no ano letivo de 2023, na forma da Lei nº 10.384, de 8 de dezembro de 2021, fazendo jus a retribuição pecuniária de 30% (trinta por cento) do valor da referência da escala de vencimentos em que estiverem enquadrados nos empregos públicos, pelo tempo que perdurar a designação para a função-atividade.

§4º - O servidor deverá desempenhar jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, sendo vedado o desempenho de qualquer outra atividade remunerada, pública ou privada, durante o horário de funcionamento da unidade escolar.

DOS CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E PERMANÊNCIA DO PROFISSIONAL NO PROGRAMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTEGRAL

Art. 14 -A avaliação do seu desempenho, periódicas e específicas, de acordo com Resolução específica, subsidiará a decisão quanto à permanência do profissional no Programa Municipal de Educação Integral, em função do desenvolvimento das competências, do engajamento e do cumprimento das atribuições previstas no modelo pedagógico e/ ou de gestão, considerando:

I- perfil do profissional, para atuação no modelo pedagógico e de gestão a serem desenvolvidos nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental Integral;

II- comprometimento profissional, referente à atuação profissional, avaliado pela análise de sua frequência ao trabalho no emprego público.

§1º - A permanência dos servidores no Programa de Ensino Fundamental Integral ficará condicionada à obtenção de resultado satisfatório na avaliação de desempenho, periódica e específica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

§2º - A Portaria de designação poderá ser revogada a qualquer tempo, a depender do resultado da avaliação de desempenho.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.15 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e o compromisso de aceitar as condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas no presente Edital.

Parágrafo único- Os casos não previstos nesta Resolução serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos 9 (nove) dias do mês de novembro de 2022 (dois mil e vinte e dois).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

ANEXO I

TABELA PARA FINS DE PONTUAÇÃO POR ASSIDUIDADE	
Pontos	Nº de ausências
10,0	0 - 6
9,5	7 -13
9,0	14-19
8,5	20-26
8,0	27-33
7,5	34-39
7,0	40-46
6,5	47-53
6,0	54-59
5,5	60-66
5,0	67-72
4,5 – 0,0	Acima de 72 faltas Desclassificado



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARARAQUARA SECRETARIA MUNICIPAL DA
EDUCAÇÃO GABINETE DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SME Nº 56/2022
De 09 de novembro de 2022

Dispõe sobre o processo seletivo de credenciamento do Quadro de Funcionários para atuação na EMEF “José Roberto Pádua Camargo” que integra o Programa Municipal de Ensino Fundamental Integral.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas são conferidas pelo Decreto Municipal nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021 e considerando:

A necessidade de estabelecer normas, critérios e procedimentos que assegurem eficácia, legitimidade e transparência ao processo seletivo de credenciamento de funcionários da educação para atuação nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental Integral, de que trata a Lei nº 10.384, de 8 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam instituídas, no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, as diretrizes do processo seletivo de credenciamento de funcionários da educação que atuarão nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental Integral.

Art. 2º - O processo seletivo de credenciamento dos funcionários da educação para atuação nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental Integral será realizado de acordo com a natureza e as peculiaridades das funções a serem exercidas, com base na estrutura e modelo diferenciados dessas escolas e em conformidade com o que dispõe a presente resolução.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 3º - Poderão participar do processo seletivo de credenciamento, os funcionários da educação, Agente Administrativo e Agente Educacional, que atendam os seguintes requisitos:

- a) sejam titulares de emprego público;
- b) estejam em efetivo exercício do seu emprego público;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

c) possuam experiência mínima de 5 (cinco) anos de exercício no referido emprego público;

d) não estejam usufruindo de licença para cursar Pós-Graduação;

e) não tenham jornada semanal reduzida, de acordo com a Lei Municipal Nº 8983, de 24/05/17.

f) apresentem cópia da carteira de trabalho e preencham declaração de que não possuem outro vínculo empregatício no horário de funcionamento da unidade escolar;

g) apresentem atestado de frequência ao trabalho expedido pela Coordenadoria Executiva de Administração e Gestão de Recursos Humanos, para fins de cômputo da pontuação de assiduidade, avaliado pela análise da sua frequência nos últimos 5 (cinco) anos letivos, contados retroativamente à data de início das inscrições, conforme Anexo I desta Resolução.

h) apresentem currículo descrevendo suas experiências profissionais, começando pelas mais recentes. Em cada item, descreva as atividades que exerceu.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º - As inscrições serão realizadas no período de **10 a 18 de novembro**, das 10h às 16h30min, na Secretaria Municipal da Educação

Parágrafo único - As informações prestadas na ficha de inscrição e os documentos exigidos serão de inteira responsabilidade do candidato, sendo indeferida a inscrição do candidato que não preencher a ficha de forma completa, correta e legível e/ou que não apresentar as declarações exigidas e/ou que forneça dados comprovadamente inverídicos.

DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

Art. 5º - O Processo Seletivo de Credenciamento constará das seguintes etapas:

I- Inscrição - primeira etapa, de caráter eliminatório, constará da análise dos documentos comprobatórios exigidos nos artigos 3º desta Resolução, de acordo com o emprego público.

II- A segunda etapa, de caráter classificatório, constará da pontuação por assiduidade, considerada a escala de 0 (zero) a 10 (dez), conforme Anexo I.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

a) Será considerado desclassificado o candidato cuja pontuação for inferior a 5,0 (cinco) pontos.

b) Para a contagem da pontuação referente à assiduidade não serão computadas as seguintes faltas:

a) Nojo;

b) Gala;

c) Acidente de trabalho;

d) Cumprimento de intimações ou convocações do Poder Judiciário;

e) Licença maternidade e paternidade;

f) Horários de descansos especiais para amamentação, previstos na legislação trabalhista em vigor;

g) Horário de trabalho reduzido, de acordo com a Lei Municipal 8.983, de 24 de maio de 2017;

h) Abonada;

i) Folga eleitoral;

j) Folga/ ACL.

III- A **terceira etapa**, de caráter **classificatório**, constará de Prova de Certificados, Títulos e Formação Continuada na área, de caráter classificatório. Os certificados/títulos deverão ser entregues no ato da inscrição.

a) A somatória do certificado, título e cursos de formação continuada realizados na área terá valor máximo de 10,0 (dez) pontos, distribuídos da seguinte forma:

b) Dos Títulos:

CERTIFICADOS E TÍTULOS	PONTUAÇÃO
------------------------	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

GRADUAÇÃO NA ÁREA DE ATUAÇÃO	5,0 (limitado a 1(um) certificado)
ESPECIALIZAÇÃO	2,5 (limitado a 1(um) certificado)
Total máximo:	7,5 pontos

Para efeito de pontuação, cada título será considerado uma única vez.

c) Da Formação Continuada: comprovação de participação em formação continuada na área: certificados emitidos por Instituições de Ensino realizadas no período de **01 de janeiro de 2020 a 30 de julho de 2022**, com duração mínima de 30 horas.

CURSOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA REALIZADOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO
CADA 30 HORAS = 0,5 PONTO, COM MÁXIMO DE 2,5 PONTOS

Art. 6º – Será classificado para a quarta etapa, o candidato que obtiver pontuação médiamínima igual ou superior a 7, 0 (sete). A nota será calculada a partir da **média aritmética**, resultadoda divisão do somatório das notas da segunda e da terceira etapa do processo seletivo.

IV- A quarta etapa, de caráter eliminatório, constará de entrevista, com base no currículo apresentado, considerando:

I- perfil do profissional, para atuação no modelo pedagógico e de gestão a serem desenvolvidos nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental Integral

II- comprometimento profissional, referente à atuação profissional, experiências e desempenho relevantes.

Art.7º - No ato da inscrição, o candidato deverá juntar todos os documentos comprobatórios exigidos nesta Resolução, sendo de sua inteira responsabilidade as implicações que poderão advir da ausência de documentação.

Art.8º- A critério da Secretaria Municipal da Educação, os demais candidatos classificados poderão, a qualquer tempo, serem convocados.

DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CANDIDATO E DO RESULTADO FINAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

Art. 9º - Para classificação final, a Comissão somará a nota obtida na segunda etapa e na terceira etapa do Processo Seletivo, considerando até a segunda casa decimal, sem arredondamentos.

I- A média aritmética das etapas resultará na média final do candidato;

II- No caso de empate, será adotada a seguinte ordem de critérios:

- O candidato que obtiver maior nota na pontuação por assiduidade.
- O candidato que obtiver maior pontuação nos cursos de formação continuada na área;
- O candidato que apresentar maior titulação.

DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E PRAZO PARA RECURSO

Artigo 10- Os resultados de cada etapa do Processo Seletivo serão publicados nos Atos Oficiais.

§1º- O candidato poderá interpor, individualmente, recurso até no máximo 02 (dois) dias da publicação do resultado de cada etapa.

§2º- O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido à Comissão do Processo Seletivo e protocolado na Secretaria Municipal de Educação até às 16h30 horas do 2º (segundo) dia após a publicação do resultado.

§1º- Não serão reconhecidos os recursos interpostos fora do prazo.

DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

Art. 11- O Processo Seletivo terá validade para o ano letivo de 2023.

DAS VAGAS

Art. 12- Serão oferecidas as seguintes vagas:

EMPREGO PÚBLICO	Número de vagas
Agente Educacional/Escolar	02 vagas
Agente Administrativo	01 vaga



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

Art. 13- Os candidatos aprovados, obedecida a ordem de classificação, serão convocados para a escolha de vagas.

§1º- O candidato aprovado que não atender ao Edital será considerado desistente e eliminado do processo seletivo.

§2º- O candidato, uma vez aprovado, não poderá desistir das vagas constantes neste Edital e das que vierem a surgir no período de validade deste processo seletivo.

§3º - Os candidatos aprovados, convocados e com confirmação da atribuição de aulas/turmas serão designados para atuar em função atividade no ano letivo de 2023, na forma da Lei nº 10.384, de 8 de dezembro de 2021, fazendo jus a retribuição pecuniária de 30% (trinta por cento) do valor da referência da escala de vencimentos em que estiverem enquadrados nos empregos públicos, pelo tempo que perdurar a designação para a função-atividade.

§4º - O servidor deverá desempenhar jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, sendo vedado o desempenho de qualquer outra atividade remunerada, pública ou privada, durante o horário de funcionamento da unidade escolar.

DOS CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E PERMANÊNCIA DO PROFISSIONAL NO PROGRAMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTEGRAL

Art. 14 -A avaliação do seu desempenho, periódicas e específicas, de acordo com Resolução específica, subsidiará a decisão quanto à permanência do profissional no Programa Municipal de Educação Integral, em função do desenvolvimento das competências, do engajamento e do cumprimento das atribuições previstas no modelo pedagógico e/ ou de gestão, considerando:

I- perfil do profissional, para atuação no modelo pedagógico e de gestão a serem desenvolvidos nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental Integral;

II- comprometimento profissional, referente à atuação profissional, avaliado pela análise de sua frequência ao trabalho no emprego público.

§1º - A permanência dos servidores no Programa de Ensino Fundamental Integral ficará condicionada à obtenção de resultado satisfatório na avaliação de desempenho, periódica e específica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

§2º - A Portaria de designação poderá ser revogada a qualquer tempo, a depender do resultado da avaliação de desempenho.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.15 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e o compromisso de aceitar as condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas no presente Edital.

Parágrafo único- Os casos não previstos nesta Resolução serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos 9 (nove) dias do mês de novembro de 2022 (dois mil e vinte e dois).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

ANEXO I

TABELA PARA FINS DE PONTUAÇÃO POR ASSIDUIDADE	
Pontos	Nº de ausências
10,0	0 - 6
9,5	7 -13
9,0	14-19
8,5	20-26
8,0	27-33
7,5	34-39
7,0	40-46
6,5	47-53
6,0	54-59
5,5	60-66
5,0	67-72
4,5 – 0,0	Acima de 72 faltas Desclassificado



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SME Nº 57/2022
De 09 de novembro de 2022

Dispõe sobre o processo seletivo de credenciamento do Quadro do Magistério para atuação na função-atividade de Diretor de Escola nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental Integral.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas são conferidas pelo Decreto Municipal nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021 e considerando:

A necessidade de estabelecer normas, critérios e procedimentos que assegurem eficácia, legitimidade e transparência ao processo seletivo de credenciamento de profissionais para atuação nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental Integral, de que trata a Lei nº 10.384, de 8 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam instituídas, no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, as diretrizes do processo seletivo de credenciamento de profissionais do Quadro do Magistério que atuarão nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental Integral.

Art. 2º - O processo seletivo de credenciamento dos integrantes do Quadro do Magistério – Diretor Escolar - para atuação nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental Integral será realizado de acordo com a natureza e as peculiaridades das funções a serem exercidas, com base na estrutura e modelo diferenciados dessas escolas e em conformidade com o que dispõe a presente resolução.

Parágrafo único – Este processo seletivo destina-se ao preenchimento de 1 (uma) vaga para a função atividade de Diretor de Escola na EMEF José Roberto de Pádua.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 3º - Poderão participar do processo seletivo de credenciamento, de que trata esta resolução, os titulares de emprego público de Diretor de Escola, que atendam os seguintes requisitos:

- a) sejam titulares de emprego público;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

- b) estejam em efetivo exercício do seu emprego público;
- c) possuam experiência mínima de 5 (cinco) anos de exercício no magistério público municipal, referente ao seu emprego público;
- d) não estejam usufruindo de licença para cursar Pós-Graduação;
- e) não tenham jornada semanal reduzida, de acordo com a Lei Municipal N° 8.983, de 24 de maio de 2017;
- f) apresentem cópia da carteira de trabalho e preencham declaração de que não possuem outro vínculo empregatício no horário de funcionamento da unidade escolar;
- g) apresentem atestado de frequência ao trabalho expedido pela Coordenadoria Executiva de Administração e Gestão de Recursos Humanos, para fins de cômputo da pontuação de assiduidade, avaliado pela análise da sua frequência nos últimos 5 (cinco) anos letivos, contados retroativamente à data de início das inscrições, conforme Anexo I desta Resolução;
- h) apresentem currículo descrevendo suas experiências profissionais, iniciando pelas mais recentes. Cada item deve apresentar a descrição das atividades que exerceu e os resultados que alcançou;
- i) Apresentem o PLANO DE TRABALHO PARA DIREÇÃO, conforme tema e estrutura descrita no Anexo II desta Resolução;

DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º - As inscrições serão realizadas no período de **10 a 18 de novembro de 2022**, das 10h às 16h30min, na Secretaria Municipal da Educação

Parágrafo único - As informações prestadas na ficha de inscrição e os documentos exigidos serão de inteira responsabilidade do candidato, sendo indeferida a inscrição do candidato que não preencher a ficha de forma completa, correta e legível e/ou que não apresentar as declarações exigidas e/ou que forneça dados comprovadamente inverídicos.

DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

Art. 5º - O Processo Seletivo de Credenciamento para atuação na função atividade de Diretor de Escola constará das seguintes etapas:

I- Inscrição - primeira etapa, de caráter eliminatório, constará da análise dos documentos comprobatórios exigidos nos artigos 3º desta Resolução.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

a) A ausência de qualquer documento exigido no ato da inscrição ocasionará a desclassificação do candidato.

II-A segunda etapa, de caráter eliminatório e classificatório, constará da pontuação por assiduidade, considerada a escala de 0 (zero) a 10 (dez), conforme Anexo I.

a) Será classificado para a terceira etapa o candidato cuja pontuação for igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos.

b) Para a contagem da pontuação referente à assiduidade não serão computadas as seguintes faltas:

a) Nojo;

b) Gala;

c) Acidente de trabalho;

d) Cumprimento de intimações ou convocações do Poder Judiciário;

e) Licença maternidade e paternidade;

f) Horários de descansos especiais para amamentação, previstos na legislação trabalhista em vigor;

g) Horário de trabalho reduzido, de acordo com a Lei Municipal 8.983, de 24 de maio de 2017;

h) Abonada;

i) Folga eleitoral;

j) Folga/ ACL.

III – A terceira etapa, de caráter eliminatório e classificatório, constará de entrevista e arguição, com base no Currículo e no Plano de Trabalho, utilizando a escala de 0 (zero) a 10 (dez), tendo como base o:

a) perfil do profissional, para atuação no modelo pedagógico e de gestão a serem desenvolvidos nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental Integral;

b) comprometimento profissional, referente à atuação profissional, experiências e desempenho relevantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

§1º - Os critérios para avaliação do Plano de Trabalho e para a Análise do Currículo estão descritos no Anexo III desta Resolução.

Art. 6º – Será classificado para a quarta etapa, o candidato cuja pontuação for igual ou superior a 8,0 (oito) pontos.

I- A **quarta etapa**, de caráter **classificatório**, constará de Prova de Certificados, Títulos e Formação Continuada na área, de caráter classificatório. Os certificados/títulos deverão ser entregues no ato da inscrição. Os documentos a serem entregues para análise de Títulos serão: Diploma, Declaração ou Certificados de conclusão com seus respectivos Históricos Escolares (Graduação, Especialização, Mestrado e/ou Doutorado).

a) A somatória do certificado, título e cursos de formação continuada realizados na área terá valor máximo de 5,0 (cinco) pontos, distribuídos da seguinte forma:

b) Dos Títulos:

CERTIFICADOS E TÍTULOS	PONTUAÇÃO
ESPECIALIZAÇÃO	0,5 (limitado a 1(um) certificado)
MESTRADO	1,5 (limitado a 1(um) certificado)
DOCTORADO	2,0 (limitado a 1(um) certificado)
Total máximo:	4,0 pontos

Para efeito de pontuação, cada título será considerado uma única vez.

c) Da Formação Continuada: Os documentos a serem entregues para comprovação de participação em Formações Continuadas na área serão: Declaração/Certificado emitida(o) por Instituições de Ensino realizadas(os) no período de **01 de janeiro de 2020 a 30 de julho de 2022**, com duração mínima de 30 Horas.

CURSOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA REALIZADOS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO
CADA 30 HORAS = 0,5 PONTO, COM MÁXIMO DE 1,0 PONTOS

DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CANDIDATO E DO RESULTADO FINAL

Art. 7º – Para a classificação final, a Comissão somará as notas obtidas em todas as etapas (segunda, terceira e quarta etapas).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

Art. 8º - Serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior 15 (quinze) pontos.

Parágrafo único - No caso de empate, será adotada a seguinte ordem de critérios:

- O candidato que obtiver maior nota na pontuação da entrevista.
- O candidato que obtiver maior pontuação na assiduidade.
- O candidato que apresentar maior titulação.

Art. 9º- No ato da inscrição, o candidato deverá juntar todos os documentos comprobatórios exigidos nesta Resolução, sendo de sua inteira responsabilidade as implicações que poderão advir da ausência de documentação.

Art. 10- A critério da Secretaria Municipal da Educação, havendo necessidade de completar a composição do cadastro-reserva, os demais candidatos classificados poderão, a qualquer tempo, serem convocados para assumir a função atividade de Diretor de Escola.

DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E PRAZO PARA RECURSO

Art. 11- Os resultados de cada etapa do Processo Seletivo serão publicados nos Atos Oficiais.

§1º- O candidato poderá interpor, individualmente, recurso até no máximo 02 (dois) dias da publicação do resultado de cada etapa.

§2º- O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido à Comissão do Processo Seletivo e protocolado na Secretaria Municipal de Educação até às 16h30 horas do 2º (segundo) dia após a publicação do resultado.

§3º- Não serão reconhecidos os recursos interpostos fora do prazo.

DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

Art. 12- O Processo Seletivo terá validade para o período de um ano a contar da publicação do resultado final.

DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS E DA DESIGNAÇÃO

Art. 13- Os candidatos aprovados, obedecida a ordem de classificação, serão convocados para a atribuição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

§1º- O candidato aprovado que não atender ao Edital de Convocação será considerado desistente e eliminado do processo seletivo.

§2º- O candidato, uma vez aprovado, não poderá desistir das vagas constantes neste Edital e das que vierem a surgir no período de validade deste processo seletivo.

§3º - Os candidatos aprovados, convocados e com confirmação da atribuição serão designados para atuar em função-atividade, na forma da Lei nº 10.384, de 8 de dezembro de 2021, fazendo jus a retribuição pecuniária de 30% (trinta por cento) do valor da referência da escala de vencimentos em que estiverem enquadrados nos empregos públicos, pelo tempo que perdurar a designação para a função-atividade.

§4º - O servidor deverá desempenhar jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, sendo vedado o desempenho de qualquer outra atividade remunerada, pública ou privada, durante o horário de funcionamento da unidade escolar.

DOS CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E PERMANÊNCIA DO PROFISSIONAL NO PROGRAMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTEGRAL

Art. 14- A avaliação do seu desempenho, periódicas e específicas, de acordo com Resolução específica, subsidiará a decisão quanto à permanência do profissional no Programa Municipal de Educação Integral, em função do desenvolvimento das competências, do engajamento e do cumprimento das atribuições previstas no modelo pedagógico e/ ou de gestão, considerando:

I- perfil do profissional, para atuação no modelo pedagógico e de gestão a serem desenvolvidos nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental Integral;

II- comprometimento profissional, referente à atuação profissional, avaliado pela análise de sua frequência ao trabalho no emprego público.

§1º - A permanência dos servidores no Programa de Ensino Fundamental Integral ficará condicionada à obtenção de resultado satisfatório na avaliação de desempenho, periódica e específica.

§2º - A Portaria de designação poderá ser revogada a qualquer tempo, a depender do resultado da avaliação de desempenho. Nos casos em que a Portaria for revogada no decorrer do ano letivo, o professor ficará à disposição da Secretaria Municipal da Educação, sem garantia da sede e do período no ano vigente.

DISPOSIÇÕES GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

Art. 15- A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e o compromisso de aceitar as condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas no presente Edital.

Parágrafo único- Os casos não previstos nesta Resolução serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos 9 (nove) dias do mês de novembro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

ANEXO I

TABELA PARA FINS DE PONTUAÇÃO POR ASSIDUIDADE	
Pontos	Nº de ausências
10,0	0 - 6
9,5	7 -13
9,0	14-19
8,5	20-26
8,0	27-33
7,5	34-39
7,0	40-46
6,5	47-53
6,0	54-59
5,5	60-66
5,0	67-72
4,5 – 0,0	Acima de 72 faltas Desclassificado



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

ANEXO II

Tema e Estrutura para Plano de Trabalho para Direção Escolar

Estrutura obrigatória do PLANO DE TRABALHO PARA DIREÇÃO ESCOLAR:

Identificação da (o) candidata(o); Desenvolvimento teórico do tema; Propostas Pedagógicas que possam contribuir para o papel da gestão escolar no alcance dos objetivos descritos abaixo; Metodologia e Recursos utilizados.

PLANO DE TRABALHO PARA DIREÇÃO:

I- Tendo como base as referências bibliográficas indicadas e a perspectiva da Educação Integral, a partir da citação e à luz dos referenciais teóricos do Edital, elabore **um PLANO DE TRABALHO** apresentando, na condição de gestor da escola, **propostas pedagógicas** que possam contribuir para o papel da gestão escolar para o alcance dos seguintes objetivos: **a) garantir o direito a aprendizagem e desenvolvimento de todos e de cada um dos estudantes matriculados e sucesso na trajetória escolar; b) construir experiências de participação de crianças e adolescentes no espaço escolar que digam respeito ao exercício da autonomia e responsabilidade consigo e com o/s outro/os; c) garantir o desenvolvimento de metodologias ativas e inovadoras que propiciem novas formas de interação com os processos de aprendizagem com ênfase para o papel protagonista do estudante, despertando e ou potencializando sua criatividade, seu envolvimento direto, participativo e reflexivo em todas as etapas do processo de aprendizagem.**

REFERÊNCIAS

O PLANO DE TRABALHO PARA DIREÇÃO deverá ter como referência obrigatória a bibliografia abaixo:

ARAUJO, U. F. **A construção de escolas democráticas**: história sobre complexidade, mudanças e resistências. São Paulo: Moderna, 2002. Disponível em <http://www.ulissesaraujo.com/wp-content/uploads/2020/05/ConstrucaoEscolasDemocraticas-UlissesFAraujo.pdf>

_____. **Autogestão na sala de aula**: assembleias escolares. São Paulo: Summus, m2015. Disponível em <https://zlivro.com.br/download-pdf/w4doo1dn2wrld/autogestao-na-sala-de-aula-as-assembleias-escolares?hash=c5cf3a6b3f068c28248fb4c573f2c8d1>

ANTÔNIO, S.; TAVARES, K. **Quem está na escuta?** Diálogos, reflexões e trocas de especialistas que dão vez e voz às crianças. São Paulo: Blucher, 2018. Disponível em



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

<https://openaccess.blucher.com.br/article-list/9788580393514-406/list#undefined>

BACICH, L. MORAM, J. (orgs). Metodologias Ativas para uma educação inovadora. Disponível em <https://curitiba.ifpr.edu.br/wp-content/uploads/2020/08/Metodologias-Ativas-para-uma-Educacao-Inovadora-Bacich-e-Moran.pdf>

CARVALHO, L. D.; SILVA, R. C. da. **Educação Integral nas infâncias**: pressupostos e práticas para o desenvolvimento e a aprendizagem de crianças de 0 a 12 anos. Centro de Referência em Educação Integral, 2017. Disponível em <https://educacaointegral.org.br/especiais/educacao-integral-nas-infancias/>

WEFFORT, H. F.; ANDRADE, J. P.; COSTA, N. G. da. **Currículo e educação integral na prática**: uma referência para estados e municípios. São Paulo: Associação Cidade Escola Aprendiz, 2019. Disponível em <https://educacaointegral.org.br/curriculo-na-educacao-integral/wp-content/uploads/2019/01/caderno-1-curriculo-e-ei-na-pratica.pdf>

ABRAMOVAY, M. CASTRO, M. G.; WAISELFISZ, J. J. **Juventudes na escola, sentidos e buscas**: por que frequentam? Brasília-DF: Flacso - Brasil, OEI, MEC, 2015. Disponível em http://flacso.org.br/files/2015/11/LIVROWEB_Juventudes-na-escola-sentidos-e-buscas.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

ANEXO III

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E ANÁLISE DO CURRÍCULO

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO	Pontuação máxima
Apresentação do professor, fluência, clareza e didática	2,0
Domínio teórico e conceitual do tema	4,0
Coerência entre o plano de trabalho e as ideias apresentadas na arguição	4,0
TOTAL	10,0

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO
Experiências profissionais
Experiências extracurriculares (cursos de pequena duração; participação em projetos; grupos de estudo; etc).

2º SALÃO DA IMAGEM E DO SOM DE ARARAQUARA / PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS

1.2.1 – FOTOGRAFIA COLORIDA

1º lugar – AMANDA KARINE FERREIRA FIGUEIREDO – MARACATU ESTANDARTE

2º lugar - RAFAEL JOSÉ COELHO DE CASTRO – ORIGINÁRIOS

3º lugar – LILIAN FERNANDA DE OLIVEIRA PENTEADO – ÁRVORE

1.2.2 – FOTOGRAFIA EM PRETO E BRANCO

1º lugar – VITOR GUSTAVO FALAVINHA – TIA DO BOMBOM

2º lugar – ROSELY SCODELER – FAZERES: UM PASSADO DE PRESENTE NA CASA DA FARINHA

3º lugar – ARY ATTAB FILHO – NADA MAIS. MISTÉRIOS. SILÊNCIO....

1.2.3 – PODCAST

MARIA EDUARDA SENNA PIERRI – MUSEU DAS VOZES – MORADA DOS TEMPOS

PARTICIPAM DA MOSTRA OS TRABALHOS CLASSIFICADOS:

ARY ATTAB FILHO

ESCADARIA

JOÃO PAULO COUTINHO

FEIRA DO LIVRO TEATRO DOM PEDRO II

RÉGIS FERNANDO DOS SANTOS

SERPENTE

DANIÉLI LINS

RECOMEÇO

CLÁUDIO LARA RUIZ

TRANSEUNTE INTERESSANTE

ALINE DE JESUS MAFFI

PENSANDO NOS FAZERES: SABERES QUE TRANSPÕEM MUROS

MATEUS ALBUQUERQUE DOS SANTOS

PRESSÁGIO DAS MÁSCARAS

AMANDA ROCHA MORAES PEREIRA

REFLEXOS

EMÍDIO LHEWICHESKI FREITAS

TRÊS

ULISSES DE MOURA PEREIRA JUNIOR
RAFAELA BRITTO RODRIGUES
MORGANA VIANNA GODOY DOS ANJOS
MARIANA TALAMINI
VALESCA CRISTINA MENDONÇA

CAMINHADA NA BEIRA DO MAR
A FEIRA
PONTE
EM CIRANDA DE CRIANÇA, A VIDA CANTA ESPERANÇA
PRELÚDIO DOS 205 ANOS DE ARARAQUARA

= A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E FUNDART, ATRAVÉS DA COORDENADORIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ENTRARÁ EM CONTATO COM OS PROPONENTES PREMIADOS E CLASSIFICADOS PARA AS TRATATIVAS REFERENTES À PREMIAÇÃO, EXPOSIÇÃO E DIVULGAÇÃO DA MOSTRA. =

ARARAQUARA, 09 DE NOVEMBRO DE 2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N.º 2.939/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2021

CONTRATO: N.º 5534/2021 DE 22/10/2021

CONTRATO (ADITIVO): N.º 5534-2021-01PRO DE 21/10/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: CLEANMAX SERVIÇOS LTDA. - CNPJ sob Nº 01.392.228/0001-37

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA FUNÇÃO SALVA VIDAS PARA O PARQUE ECOLÓGICO DO PINHEIRINHO E COMPLEXO AQUÁTICO ARENA DA FONTE, NESTA CIDADE, POR UM PERÍODO DE 12 MESES CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO EDITAL."

MOTIVO: a prorrogação da vigência do Contrato n.º 5534-2021, ora aditado, por mais 06 (seis) meses, no período de 23/10/2022 a 22/04/2023, conforme autorizado na cláusula 05.01, assim como a concessão de reajuste, conforme Cláusula 07.01. Aplica-se o reajuste de 7,17% (sete virgula dezessete por cento) referente ao IPCA – IBGE, o valor do contrato passa a ser de R\$ 179.717,19 (Cento e setenta nove mil, setecentos e dezessete reais e dezenove centavos) conforme planilha abaixo. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato.

• LOTE ÚNICO			
Item	DISCRIMINAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR PARA O PERÍODO
	PERÍODO MAIO A OUTUBRO 08 (oito) dias – Parque Pinheirinho		08 dias
01	02 (dois) salva-vidas de segunda a sexta-feira das 09h00 às 19h00, de maio a outubro, conforme descrito no Termo de Referência.	R\$ 9.645,17	R\$ 2.572,05
02	03 (três) salva-vidas aos sábados das 09h00 às 19h00, de maio a outubro, conforme descrito no Termo de Referência.	R\$ 3.215,06	R\$ 857,35
03	04 (quatro) salva-vidas aos domingos, feriados e pontos facultativos das 09h00 às 19h00, de maio a outubro, conforme descrito no Termo de Referência.	R\$ 5.802,11	R\$ 1.547,23
	PERÍODO NOVEMBRO A ABRIL 05 (cinco) MESES e 22 (vinte e dois) dias – Parque Pinheirinho		05 (cinco) meses e 22 (vinte e dois) dias
04	03 (três) salva-vidas de segunda a sexta-feira	R\$ 14.392,74	R\$ 82.518,38

	das 09h00 às 19h00, de novembro a abril, conforme descrito no Termo de Referência.		
05	04 (quatro) salva-vidas aos sábados das 09h00 às 19h00, de novembro a abril, conforme descrito no Termo de Referência.	R\$ 4.072,41	R\$ 23.348,48
06	05 (cinco) salva-vidas aos domingos, feriados e pontos facultativos das 09h00 às 19h00, de novembro a abril, conforme descrito no Termo de Referência.	R\$ 6.965,96	R\$ 39.938,17
	PERÍODO JANEIRO A DEZEMBRO 06 (seis) meses – Complexo Aquático Arena da Fonte		06 (seis) meses
07	01 (um) salva-vidas de segunda a sexta-feira das 08h00 às 18h00, por um período de 12 (doze) meses, conforme descrito no Termo de Referência.	R\$ 4.822,59	R\$ 28.935,54
VALOR TOTAL GLOBAL PARA 06 MESES:			R\$ 179.717,19
VALOR POR EXTENSO: Cento e setenta nove mil, setecentos e dezessete reais e dezenove centavos.			

Araraquara, 09 de novembro de 2022.
ANTONIO ADRIANO ALTIERI
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N.º 2720/2021

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2021

CONTRATO (INICIAL): N.º 5538-2021 de 05/11/2021

CONTRATO (ADITIVO): N.º 5538-2021-01PRO de 31/10/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: EXTINSUL AZEVEDO LTDA - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIADA PARA SERVIÇO DE RECARGA E MANUTENÇÃO DE SEGUNDO NÍVEL EM EXTINTORES DE INCÊNDIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS QUE FAZEM PARTE DO EDITAL.

MOTIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses, no período de 06/11/2022 a 05/11/2023 e o reajuste na ordem de 7,48%, perfazendo o valor total de R\$ R\$ 39.260,67 (trinta e nove mil, duzentos e sessenta reais e sessenta e sete centavos). Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições vigentes.

Araraquara, 31 de outubro de 2022.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI

Secretário Municipal de Administração

CLELIA MARA SANTOS

Secretária Municipal de Educação

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN

Secretária Municipal de Saúde

JACQUELINE PEREIRA BARBOSA

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

REQUISIÇÃO Nº 9615-2022

EMPENHO Nº 28.050-2022

CONTRATO: N.º 5.697 de 08/11/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: COMPPST LTDA.

OBJETO: SERVIÇO DE LIMPEZA, TRATAMENTO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PISCINA NO CRIA (CENTRO DE REFERÊNCIA DO IDOSO), INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS DE CONSUMO NECESSÁRIOS A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO, MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES CONTRATADAS, PELO PERÍODO DE 04 (QUATRO) MESES.

VALOR: R\$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses.

Araraquara, 09 de novembro de 2022.

ELIANA AP. MORI HONAIN

Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Procuradoria Geral do Município

ATOS OFICIAIS

DESPACHOS EXARADOS PELA SUBPROCURADORIA GERAL, FISCAL E TRIBUTÁRIA, DE ACORDO COM OS PARECERES CONSTANTES DOS GUICHES A SEGUIR RELACIONADOS:

DEFERIDO:

<u>GUICHÊ Nº</u>	<u>INTERESSADO</u>
037.329/2022	ELIANA CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS
067.007/2022	D. L. DE ALMEIDA JUNIOR ME
074.979/2021	GRECO SPORTES LTDA ME

DEFERIDO PARCIAL:

005.040/2022	MARLENE DOS SANTOS DE ARAUJO
049.551/2022	TIOZZO STUCCHI LTDA

INDEFERIDO:

<u>GUICHÊ Nº</u>	<u>INTERESSADO</u>
030.204/2022	JURANDIR CARLOS SILVA
032.235/2022	RICARDO TADEU BERTOLETTI
033.805/2022	ALINE CLAUDIA BOSCO
043.541/2022	MOISES BOAVENTURA

Certifico os despachos nos guichês supracitados, a serem publicados no jornal Folha da Cidade, posteriormente serão encaminhados para as providências cabíveis.

Araraquara SP, 09 de novembro de 2022.
Fabiano Bergamin
Técnico em Serviços Públicos
Matrícula nº 14535-1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Secretaria de Obras e Serviços Públicos

* GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS*

Edital de Intimação de Conservação e/ou Construção de Mureta e Passeio Público Nº. 411 de 10/11/2022

Conservação e/ou construção de mureta e passeio público fronteiro a imóveis situados dentro do perímetro urbano do município. Por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Municipal de Araraquara, Estado de São Paulo, e nos Termos do artigo 116 da Lei Complementar nº. 18 de 22 de Dezembro de 1997, e alterações vigentes.

FAZ SABER aos proprietários, titulares de domínio útil ou possuidores, a qualquer título de imóveis localizados na sede do município, abaixo relacionados, em virtude da não localização dos mesmos através dos endereços constantes no Cadastro Municipal, que ficam INTIMADOS, por meio deste, a construírem, obedecendo ao alinhamento predial, mureta com altura mínima de 0,50 cm e passeio público, não sendo permitido o uso de pisos lisos ou que venham assim a ficar em dias chuvosos, bem como criar degraus ou desníveis que possam ocasionar acidentes bem como conservá-los em perfeito estado, tendo para tal o prazo de 30 (trinta) dias a contar dessa publicação. Findo o referido prazo sem que ocorra a realização dos serviços, a Prefeitura, através de seu Departamento Competente, aplicará multa correspondente a 03 (três) UFM's (Unidades Fiscais Municipais) por metro linear, acrescido progressivamente de 100% (cem por cento) nos casos de reincidência, de acordo com artigo 122 da referida lei.

PROPRIETÁRIO	INSCRIÇÃO CADASTRAL	ENDEREÇO DO IMÓVEL	ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO
ESPÓLIO DE AURELIO DOS SANTOS BARBOSA	15.055.015.00	R LIBANESES (DOS) Nº 3031 LOTE P1 QUADRA 54 SANTANA (VL) ARARAQUARA SP CEP 14800-165	AVENIDA SÃO GERALDO Nº 1694 VL SANTANA CEP 14801-210 ARARAQUARA SP

TATIANE FINI DE OLIVEIRA MESSIANO
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

*ICR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Secretaria de Obras e Serviços Públicos
*** GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS***

Edital de Intimação de Limpeza de Passeios Públicos nº. 412 de 10/11/2022

Limpeza de passeios públicos situados dentro do perímetro urbano do Município.

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Araraquara, Estado de São Paulo, e nos Termos do artigo 6, Capítulo II, da Lei Complementar nº. 18 de 22 de Dezembro de 1997, e alterações vigentes.

FAZ SABER aos proprietários, titulares de domínio útil ou possuidores, a qualquer título de imóveis localizados na sede do município, abaixo relacionados, em virtude da não localização dos mesmos através dos endereços constantes no Cadastro Municipal, que ficam **INTIMADOS**, por meio deste, a conservarem em perfeito estado de asseio seus passeios públicos, livres de mato, lixo, detritos, entulhos ou qualquer outro material nocivo a vizinhança e à coletividade, tendo para tal o prazo de **10 (dez) dias** a contar dessa publicação. Findo o referido prazo sem que ocorra a realização dos serviços, a Prefeitura, através de seu Departamento Competente, aplicará multa correspondente a 01 (UMA) UFM (Unidade Fiscal Municipal) POR METRO LINEAR, acrescida progressivamente de 100% (cem por cento) nos casos de reincidência, de acordo com § 2º, artigo 153, da referida lei.

PROPRIETÁRIO	INSCRIÇÃO CADASTRAL	ENDEREÇO DO IMÓVEL	ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO
ESPÓLIO DE AURELIO DOS SANTOS BARBOSA	15.055.015.00	R LIBANESES (DOS) Nº 3031 LOTE P1 QUADRA 54 SANTANA (VL) ARARAQUARA SP CEP 14800-165	AVENIDA SÃO GERALDO Nº 1694 VL SANTANA CEP 14801-210 ARARAQUARA SP

TATIANE FINI DE OLIVEIRA MESSIANO
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

*ICR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Secretaria de Obras e Serviços Públicos
*** GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS ***

Edital de Intimação de Limpeza de Quintal nº. 413 de 10/11/2022

Limpeza de quintais situados dentro do perímetro urbano do Município.

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Araraquara, Estado de São Paulo, e nos Termos dos artigos 148 e 149, Capítulo X, da Lei Complementar nº. 18 de 22 de Dezembro de 1997, Lei Complementar nº 902 de 04 de abril de 2019 e alterações vigentes.

FAZ SABER aos proprietários, titulares de domínio útil ou possuidores, a qualquer título de imóveis localizados na sede do município, abaixo relacionados, em virtude da não localização dos mesmos através dos endereços constantes no Cadastro Municipal, que ficam **INTIMADOS**, por meio deste, a conservarem em perfeito estado de asseio seus quintais, livres de mato, lixo, detritos, entulhos ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade, tendo para tal o prazo de **10 (dez) dias** a contar dessa publicação. Findo o referido prazo sem que ocorra a realização dos serviços, a Prefeitura, através de seu Departamento Competente, aplicará multa correspondente a **01 (UM) UFM (Unidade Fiscal Municipal) POR METRO QUADRADO**, acrescida progressivamente de **100% (cem por cento)** nos casos de reincidência, de acordo com Art. 152 I, II e III, artigo 153 §1 E §2, da referida lei.

PROPRIETÁRIO	INSCRIÇÃO CADASTRAL	ENDEREÇO DO IMÓVEL	ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO
ESPÓLIO DE AURELIO DOS SANTOS BARBOSA	15.055.015.00	R LIBANESES (DOS) Nº 3031 LOTE P1 QUADRA 54 SANTANA (VL) ARARAQUARA SP CEP 14800-165	AVENIDA SÃO GERALDO Nº 1694 VL SANTANA CEP 14801-210 ARARAQUARA SP

TATIANE FINI DE OLIVEIRA MESSIANO
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

*ICR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 10.636, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2022

Autógrafo nº 257/2022 – Projeto de Lei nº 247/2022

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 1.614.446,79 (um milhão, seiscentos e quatorze mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e setenta e nove centavos), para reforço em dotações orçamentárias, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão extraordinária de 8 de novembro de 2022, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 1.614.446,79 (um milhão, seiscentos e quatorze mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e setenta e nove centavos), para reforço em dotações orçamentárias, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.02	GABINETE DO PREFEITO	
02.02.04	COORDENADORIA EXECUTIVA DE BEM-ESTAR ANIMAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
18	GESTÃO AMBIENTAL	
18.541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
18.541.0012	BEM-ESTAR ANIMAL	
18.541.0012.2	Atividade	
18.541.0012.2.180	ATIVIDADES DE BEM-ESTAR ANIMAL	R\$ 707.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 707.000,00
FONTE DE RECURSO		
1 - Tesouro		
02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA, MODERNIZAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	
02.04.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0064	INFRAESTRUTURA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, CONSULTORIA E TELEFONIA	
04.122.0064.2	Atividade	
04.122.0064.2.113	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TELEFONIA	R\$ 93.601,52
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 93.601,52



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
02.06.04	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
04.123.0121	ORDENAMENTO TRIBUTÁRIO	
04.123.0121.2	Atividade	
04.123.0121.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 336.117,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	R\$ 336.117,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
02.08.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.452	SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0056	SERVIÇOS FUNERÁRIOS	
15.452.0056.2	Atividade	
15.452.0056.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 381.548,35
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 381.548,35
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.16	SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO DOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA	
02.16.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
26	TRANSPORTE	
26.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
26.122.0093	FUMTRAN - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
26.122.0093.2	Atividade	
26.122.0093.2.228	MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 35.992,65
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 35.992,65
FONTE DE RECURSO	3 - Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados	
02.20	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.20.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
06.181	POLICIAMENTO	
06.181.0086	APOIO A ENTES INSTITUCIONAIS CONVENIADOS	
06.181.0086.2	Atividade	
06.181.0086.2.211	MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS	R\$ 57.660,19



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 57.660,19
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
06.181	POLICIAMENTO	
06.181.0086	APOIO A ENTES INSTITUCIONAIS CONVENIADOS	
06.181.0086.2	Atividade	
06.181.0086.2.212	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO MILITAR	R\$ 2.527,08
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 2.527,08
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulações parciais e totais de dotações no valor R\$ 1.614.446,79 (um milhão, seiscentos e quatorze mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e setenta e nove centavos), conforme abaixo especificado:

02	PODER EXECUTIVO	
02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA, MODERNIZAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	
02.04.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
04.126.0064	INFRAESTRUTURA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, CONSULTORIA E TELEFONIA	
04.126.0064.2	Atividade	
04.126.0064.2.107	LINK INTERNET	R\$ 93.601,52
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	R\$ 93.601,52
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
02.08.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.451	INFRAESTRUTURA URBANA	
15.451.0046	ILUMINA ARARAQUARA	
15.451.0046.1	Projeto	
15.451.0046.1.187	PROGRAMA EFICIÊNCIA MUNICIPAL - PEM ILUMINAÇÃO	R\$ 1.253.609,55
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 1.253.609,55
FONTE DE RECURSO	7 - Operações de Crédito	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

15	URBANISMO	
15.451	INFRAESTRUTURA URBANA	
15.451.0049	EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS	
15.451.0049.2	Atividade	
15.451.0049.2.093	MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS	R\$ 67.093,20
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 67.093,20
FONTE DE RECURSO		
1 - Tesouro		
02.08.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.452	SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0056	SERVIÇOS FUNERÁRIOS	
15.452.0056.2	Atividade	
15.452.0056.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 103.962,60
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 103.962,60
FONTE DE RECURSO		
1 - Tesouro		
02.16	SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO DOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA	
02.16.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
26	TRANSPORTE	
26.451	INFRAESTRUTURA URBANA	
26.451.0093	FUMTRAN - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
26.451.0093.1	Projeto	
26.451.0093.1.003	REFORMA E AMPLIACAO DE PROPRIOS	R\$ 35.992,65
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 35.992,65
FONTE DE RECURSO		
3 - Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados		
02.20	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.20.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
06.181	POLICIAMENTO	
06.181.0086	APOIO A ENTES INSTITUCIONAIS CONVENIADOS	
06.181.0086.2	Atividade	
06.181.0086.2.211	MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS	R\$ 40.926,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 40.926,00
FONTE DE RECURSO		
1 - Tesouro		
02.20.03	COORDENADORIA EXECUTIVA DE SUPRIMENTOS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0049	EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

04.122.0049.2	Atividade		
04.122.0049.2.215	REFORMA E ADEQUAÇÃO DO ALMOXARIFADO CENTRAL	R\$	2.527,08
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	2.527,08
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
02.20.06	FUMABOM - FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
06	SEGURANÇA PÚBLICA		
06.181	POLICIAMENTO		
06.181.0086	APOIO A ENTES INSTITUCIONAIS CONVENIADOS		
06.181.0086.2	Atividade		
06.181.0086.2.211	MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS	R\$	16.734,19
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	6.734,19
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	10.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar:

I – na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA);

II – na Lei nº 10.250, de 1º de julho de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO); e

III – na Lei nº 10.387, de 9 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 9 de novembro de 2022.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 13.043, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2022

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 1.614.446,79 (um milhão, seiscentos e quatorze mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e setenta e nove centavos), para reforço em dotações orçamentárias, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 10.636, de 9 de novembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 1.614.446,79 (um milhão, seiscentos e quatorze mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e setenta e nove centavos), para reforço em dotações orçamentárias, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.02	GABINETE DO PREFEITO	
02.02.04	COORDENADORIA EXECUTIVA DE BEM-ESTAR ANIMAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
18	GESTÃO AMBIENTAL	
18.541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
18.541.0012	BEM-ESTAR ANIMAL	
18.541.0012.2	Atividade	
18.541.0012.2.180	ATIVIDADES DE BEM-ESTAR ANIMAL	R\$ 707.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 707.000,00
FONTE DE RECURSO		
1 - Tesouro		
02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA, MODERNIZAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	
02.04.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0064	INFRAESTRUTURA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, CONSULTORIA E TELEFONIA	
04.122.0064.2	Atividade	
04.122.0064.2.113	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TELEFONIA	R\$ 93.601,52



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 93.601,52
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
02.06.04	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
04.123.0121	ORDENAMENTO TRIBUTÁRIO	
04.123.0121.2	Atividade	
04.123.0121.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 336.117,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	R\$ 336.117,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
02.08.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.452	SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0056	SERVIÇOS FUNERÁRIOS	
15.452.0056.2	Atividade	
15.452.0056.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 381.548,35
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 381.548,35
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.16	SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO DOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA	
02.16.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
26	TRANSPORTE	
26.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
26.122.0093	FUMTRAN - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
26.122.0093.2	Atividade	
26.122.0093.2.228	MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 35.992,65
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 35.992,65
FONTE DE RECURSO	3 - Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados	
02.20	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.20.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
06.181	POLICIAMENTO	
06.181.0086	APOIO A ENTES INSTITUCIONAIS CONVENIADOS	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

06.181.0086.2	Atividade		
06.181.0086.2.211	MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS	R\$	57.660,19
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	57.660,19
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
06	SEGURANÇA PÚBLICA		
06.181	POLICIAMENTO		
06.181.0086	APOIO A ENTES INSTITUCIONAIS CONVENIADOS		
06.181.0086.2	Atividade		
06.181.0086.2.212	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO MILITAR	R\$	2.527,08
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	2.527,08
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º deste decreto será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulações parciais e totais de dotações no valor R\$ 1.614.446,79 (um milhão, seiscentos e quatorze mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e setenta e nove centavos), conforme abaixo especificado:

02	PODER EXECUTIVO		
02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA, MODERNIZAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		
02.04.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
04	ADMINISTRAÇÃO		
04.126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
04.126.0064	INFRAESTRUTURA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, CONSULTORIA E TELEFONIA		
04.126.0064.2	Atividade		
04.126.0064.2.107	LINK INTERNET	R\$	93.601,52
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ	R\$	93.601,52
FONTE DE RECURSO	1 – Tesouro		
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
02.08.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
15	URBANISMO		
15.451	INFRAESTRUTURA URBANA		
15.451.0046	ILUMINA ARARAQUARA		
15.451.0046.1	Projeto		
15.451.0046.1.187	PROGRAMA EFICIÊNCIA MUNICIPAL - PEM ILUMINAÇÃO	R\$	1.253.609,55
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	1.253.609,55



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FONTE DE RECURSO	7 - Operações de Crédito	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.451	INFRAESTRUTURA URBANA	
15.451.0049	EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS	
15.451.0049.2	Atividade	
15.451.0049.2.093	MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS	R\$ 67.093,20
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 67.093,20
FONTE DE RECURSO	1 – Tesouro	
02.08.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.452	SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0056	SERVIÇOS FUNERÁRIOS	
15.452.0056.2	Atividade	
15.452.0056.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 103.962,60
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 103.962,60
FONTE DE RECURSO	1 – Tesouro	
02.16	SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO DOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA	
02.16.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
26	TRANSPORTE	
26.451	INFRAESTRUTURA URBANA	
26.451.0093	FUMTRAN - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
26.451.0093.1	Projeto	
26.451.0093.1.003	REFORMA E AMPLIACAO DE PROPRIOS	R\$ 35.992,65
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 35.992,65
FONTE DE RECURSO	3 - Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados	
02.20	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.20.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
06.181	POLICIAMENTO	
06.181.0086	APOIO A ENTES INSTITUCIONAIS CONVENIADOS	
06.181.0086.2	Atividade	
06.181.0086.2.211	MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS	R\$ 40.926,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 40.926,00
FONTE DE RECURSO	1 – Tesouro	
02.20.03	COORDENADORIA EXECUTIVA DE SUPRIMENTOS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
04	ADMINISTRAÇÃO	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0049	EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS	
04.122.0049.2	Atividade	
04.122.0049.2.215	REFORMA E ADEQUAÇÃO DO ALMOXARIFADO CENTRAL	R\$ 2.527,08
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 2.527,08
FONTE DE RECURSO 1 – Tesouro		
02.20.06	FUMABOM - FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
06.181	POLICIAMENTO	
06.181.0086	APOIO A ENTES INSTITUCIONAIS CONVENIADOS	
06.181.0086.2	Atividade	
06.181.0086.2.211	MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS	R\$ 16.734,19
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 6.734,19
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 10.000,00
FONTE DE RECURSO 1 – Tesouro		

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar:

I – na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA);

II – na Lei nº 10.250, de 1º de julho de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO); e

III – na Lei nº 10.387, de 9 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 9 de novembro de 2022.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. (“RAP”).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
COORDENADORIA EXECUTIVA DA INDÚSTRIA E TECNOLOGIA
Rua São Bento, nº 840 – 9º Andar - Centro – Araraquara-SP - CEP 14801-901 - (16) 3301-5073

AVISO DE JULGAMENTO

Chamamento Público nº 01/2022 STDET
Processo nº 33420/2021

A Comissão de Julgamento Permanente, nos autos do **Chamamento Público nº 01/2022**, que tem por objeto a “Classificação de Projetos de Empresas Industriais que almejam o recebimento de doação de bens imóveis com encargos, no âmbito do Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico e Social do Município de Araraquara”, comunica o **JULGAMENTO** realizado em Sessão aberta e registrado em ata. Constatam **HABILITADAS** as seguintes proponentes:

- MEDIBRAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ 00.358.491/0003-09);
- BRAMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ nº 71.639.975/0001-02);
- MASTERMEC SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA (CNPJ nº 31.733.557/0001-65);
- SOL MAK INDÚSTRIA ELETROMECÂNICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP (CNPJ nº 06.094.843/0001-80);
- C.B.PET COMERCIO ATACADISTA EIRELI (CNPJ nº 23.478.938/0001-17);
- AGRIPULV INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS PARA PULVERIZADORES LTDA (CNPJ nº 10.847.558/0001-60);
- J.M.G SERVIÇOS E COMERCIO LTDA (19.812.100/0001-40);
- A.F GODOY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (01.026.604/0003-31).

A Comissão de Julgamento Permanente avaliou os projetos individuais e os classificou da seguinte forma: **ÁREA I:** 1º classificado: C.B.PET COMERCIO ATACADISTA EIRELI (CNPJ nº 23.478.938/0001-17), com a pontuação ponderada de 1,4 pontos, 2º Classificado: MEDIBRAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ 00.358.491/0003-09), com a pontuação ponderada de 1,2444;

ÁREA II: 1º Classificado: BRAMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ nº 71.639.975/0001-02), não havendo mais proponentes para esta área.

ÁREA III: 1º Classificado: AGRIPULV INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS PARA PULVERIZADORES LTDA (CNPJ nº 10.847.558/0001-60), não havendo mais proponentes para esta área.

ÁREA IV: 1º Classificado: MASTERMEC SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA (CNPJ nº 31.733.557/0001-65), não havendo mais proponentes para esta área.

ÁREA V: 1º Classificado: SOL MAK INDÚSTRIA ELETROMECÂNICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP (CNPJ nº 06.094.843/0001-80), não havendo mais proponentes para esta área.

ÁREA VI: 1º Classificado: SOL MAK INDÚSTRIA ELETROMECÂNICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP (CNPJ nº 06.094.843/0001-80), não havendo mais proponentes para esta área.

A Comissão de Julgamento Permanente **JULGOU VENCEDORA** as empresas para as seguintes áreas:

ÁREA I: C.B.PET COMERCIO ATACADISTA EIRELI;

ÁREA II: BRAMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA;

ÁREA III: AGRIPULV INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS PARA PULVERIZADORES LTDA;

ÁREA IV: MASTERMEC SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA (CNPJ nº 31.733.557/0001-65);

ÁREA V: SOL MAK INDÚSTRIA ELETROMECÂNICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP.

Informações na Rua São Bento, nº 840, 9º andar, Centro, Araraquara – SP, Cep. 14.810-038, ou pelo telefone: (16) 3301-5073, ou e-mail: atendindustria@araraquara.sp.gov.br.

Araraquara, 09 de novembro de 2022.

Comissão de Julgamento Permanente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 175/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4644/2022;

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 09:00 horas do dia 24 de NOVEMBRO de 2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 13:30 horas do dia 24 de NOVEMBRO de 2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADOR COMPLETO, PROJETOR MULTIMÍDIA, IMPRESSORA LASER, NOTEBOOK E IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS.

RETIRADA DO EDITAL: A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial no sítio do Banco do Brasil S.A., www.bb.com.br, no link <http://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp>.

Araraquara, 09 de NOVEMBRO de 2022.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI

Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 036/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4640/2022

ENTREGA DOS ENVELOPES: Até às 10:00 horas do dia 29 de NOVENBRO de 2022.

ABERTURA: às 10:00 horas do dia 29 de NOVENBRO de 2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ALÇA DE ACESSO ENTRE A RUA HENRIQUE LUPO E RODOANEL NORTE OESTE DR. OCTAVIO DE ARRUDA CAMPOS, NA VILA HARMONIA/VILA GIRASSOL, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO (PROJETO BÁSICO).

RETIRADA DO EDITAL: Para maiores informações, retirar o edital completo através do site <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administracao>.

Araraquara, 09 de novembro de 2022.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI

Secretário Municipal de Administração